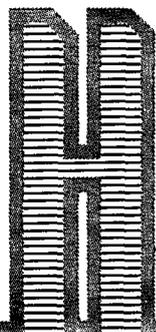




DIÁRIO



República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLIV — N° 027

QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1989

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

RELATÓRIO N° 5, DE 1989-CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir Relatório, sobre a Mensagem n° 34, de 1989-CN (n° 8/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, na íntegra, o Projeto de Lei da Câmara n° 92, de 1988 (n° 1.360/88, na Casa de origem), que “dispõe sobre a gratificação extraordinária aos servidores do Ministério Público da União e dá outras providências”.

Relator: Senador Carlos De'Carli

O Excelentíssimo Senhor, Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, em 5 de janeiro de 1989, através da Mensagem n° 34, de 1989-CN (n° 8/89, na origem), lida em Plenário no dia 14 de março de 1989, nos termos do § 1° do artigo 66, da Constituição Federal, as razões do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n° 92, de 1988 (n° 1.360/88, na Casa de origem), que “dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos servidores do Ministério Público da União, e dá outras providências”.

A matéria, ao tramitar nas duas Casas do Congresso Nacional, foi apreciada pelas Comissões Competentes que se pronunciaram pela aprovação do Projeto.

A mensagem presidencial justifica o veto total ao Projeto com o fato de que este eleva, em favor dos servidores do Ministério Público da União, os seus vencimentos a limites bem superiores aos dos funcionários do Poder Executivo, o que contraria as disposições do art. 37, XII, da Constituição Federal.

Além disso, continua a Mensagem, a iniciativa do citado Projeto foi exercida perante o Congresso Nacional com usurpação de competência constitucionalmente reservada, na matéria, ao Presidente da República, uma vez que:

1 — O poder de iniciativa das leis, outorgada pela nova Carta constitucional ao Procurador-Geral da República, somente se caracteriza nas hipóteses definidas na Lei Maior, tais como a criação e extinção dos cargos e serviços auxiliares do Ministério Público (v. art. 127, §3°), ou, ainda, a própria organização, atribuições e estatuto da instituição (v. art. 128, § 5°), e a proposta orçamentária que, sabidamente, não inclui fixação ou majoração de vencimentos.

2 — Quanto à iniciativa para a “fixação de vencimentos de seus membros” (v. art. 96, II, b), o constituinte não instituiu, em favor do chefe do Ministério Público, tal competência, que há de ser expressa.

3 — No que concerne portanto à fixação de vencimentos e vantagens, no plano federal, compete — conclui a Mensagem — ao Presidente da República exercer o poder de instauração do processo legislativo

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem 2.200-exemplares

(v. art. 61, § 1º, II, a), porque somente neste comando constitucional está o poder de propor "aumento de sua remuneração", ainda que a iniciativa de criar cargos seja concorrente.

Convém notar que os prazos constitucionais foram obedecidos.

Tendo em vista que, nós termos regimentais está o Relator impedido de se manifestar, conclusivamente, neste Relatório, o que oportunamente fará em Plenário, acreditamos que as razões aqui expendidas habilitam os Senhores Congressistas a bem decidir sobre o veto em exame.

Sala das Comissões, 28 de março de 1989. — Deputado *Jairo Carneiro*, Presidente — Senadores *Carlos De Carli*, Relator — Senadores *Jorge Bornhausen* — Deputado *Jofran Frejat* — Deputado *Nilson Gibson*.

RELATÓRIO Nº 6, de 1989-CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 33, de 1989-CN (nº 7/89 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, na íntegra, o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1988 (nº 1.323/88 na Casa origem), que "dispõe sobre a gratificação extraordinária dos servidores do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências".

Relator: Deputado Geraldo Campos

Com fundamento no § 1º do art. 66 da Constituição, o Senhor Presidente da República resolveu vetar, totalmente, por considerá-lo inconstitucional, o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1988, de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que institui gratificação extraordinária a ser atribuída aos servidores daquela alta corte de justiça e das Auditorias da Justiça Militar.

Nas razões apresentadas pela mensagem presidencial verifica-se que a inconstitucionalidade apontada se arrima no disposto no inciso XII do art. 37 da Constituição, segundo o qual os vencimentos dos cargos do Poder Judiciário não podem ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo.

Assim, o projeto, ao atribuir uma gratificação de 170%, calculada sobre a máxima referência dos níveis médio e superior, mas extensível a todos os servidores, elevaria, segundo a referida mensagem, os respectivos vencimentos a patamares superiores aos fixados para o Executivo, seu paradigma, nos termos do referido preceito constitucional.

Releva observar que o projeto, ora inquinado de inconstitucional, tem como embasamento, como se vê da sua justificação, o disposto no art. 96, II, b, da Constituição, que atribui aos tribunais a competência privativa de criar e extinguir cargos, bem como de fixar os vencimentos de seus membros, dos juizes e dos serviços auxiliares. Além disso, esclarece aquele egrégio tribunal, a referida gratificação foi proposta nos mesmos moldes do projeto apresentado pelo Supremo Tribunal Federal para os seus servidores.

Vale considerar que as razões do veto presidencial sob análise não estão acompanhados de qualquer demonstração financeira, quadros, tabelas ou dados contábeis que permitam aferir a infringência do mencionado inciso XII do art. 37 da Constituição.

Tendo em vista que, nos termos regimentais está o relator impedido de se manifestar, conclusivamente, neste relatório, o que oportunamente fará em plenário, acreditamos que as razões aqui expendidas habilitam os senhores congressistas a bem decidir sobre o veto em exame.

Sala das Comissões, 28 de março de 1989. — Deputado *Mendes Thame*, Presidente — Deputado *Geraldo Campos*, Relator — Deputado *Ubiratan Aguiar* — Senador *Leite Chaves*.

RELATÓRIO Nº 7, de 1989-CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 28, de 1989-CN (nº 02/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, na íntegra, o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1988 (nº 1.270-A/88, na Casa de origem), que “dispõe sobre a gratificação extraordinária dos servidores do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

Relator: Deputado Nilson Gibson

O Senhor Presidente da República com a Mensagem nº 28, de 1989-CN (nº 2, de 1989, na origem), nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, comunicou ao Congresso Nacional o veto que após ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1988, que dispõe sobre a gratificação extraordinária dos servidores do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

Destaque-se que o projeto vetado é de iniciativa do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 96, II, **b**, da Constituição Federal.

Ao encaminhar a proposição à Câmara dos Deputados, para início de tramitação, O Presidente do Supremo Tribunal Federal esclareceu que “em virtude de um acentuado diferencial de gratificações pagas a servidores de outros órgãos, tanto do Poder Legislativo como do Executivo, observa-se flagrante disparidade da retribuição a que estão submetidos os funcionários da Secretaria do Supremo Tribunal Federal. Acha-se, por esse motivo, a remuneração desses últimos servidores atualmente situada em níveis muito inferiores às suas necessidades e à responsabilidade dos cargos que exercem.

Sabe-se que essa indesejável distorção decorre de soluções isoladas, adotadas pela Administração Pública Federal, sempre sensível aos reclamos de determinadas categorias funcionais”.

Alegou-se, ainda, a mensagem do Judiciário que cotejando-se os montantes das gratificações auferidas por servidores de outros órgãos dos demais poderes, poder-se-ia perceber a eloqüente situação de inferioridade a que se acham relegados os funcionários da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

Por conseguinte, “enquanto não forem instituídos planos de carreira e retribuição consentâneos com o princípio de isonomia afirmado pelo art. 39, e seu § 1º, da Constituição, outra alternativa não resta, senão a de conceder-se, aos funcionários da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, uma gratificação sob o título gratificação extraordinária dos servidores do Supremo Tribunal Federal, com percentual máximo de 170% (cento e setenta por cento), como forma de atenuar, de imediato, a diferença remuneratória existente entre eles e os níveis já alcançados por servidores de outros órgãos.

Importa considerar que o percentual máximo, que se pretende atribuir à gratificação proposta, não chega a ultrapassar o limite de 171% (cento e setenta e um por cento), em que se consubstancia o percentual mais elevado de gratificação paga a servidores do Poder Executivo, guardando, assim, consonância com o preceito constitucional capitulado no inciso XII do art. 37”.

A razão alegada pela Presidência da República para aposição do veto baseia-se em que o art. 37, XII, da Constituição Federal, estabelece que os vencimentos dos cargos do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo.

O projeto em exame ao atribuir gratificação extraordinária de 170% (cento e setenta por cento), aos servidores do Supremo Tribunal Federal, calculada sobre a máxima referência dos níveis médio e superior, mas a todos extensível, eleva os respectivos vencimentos a patamares superiores aos dos servidores do Poder Executivo, seus paradigmas, o que contraria as disposições do art. 37, XII.

Tendo em vista que nos termos regimentais está o relator impedido de se manifestar conclusivamente neste relatório, o que oportunamente fará em plenário, acreditamos que as razões aqui expendidas habilitam os senhores congressistas a bem decidir sobre o veto em exame.

Sala das Comissões, 29 de março de 1989. — Senador *Nabor Júnior*, Presidente — Deputado *Nilson Gibson*, Relator — Senador *Albano Franco* — Deputado *Aloysio Chaves* — Senador *João Castelo*.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 22ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE MARÇO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ADYLSON MOTTA — Incompetência do Governo.

DEPUTADO ANTONIO DE JESUS — Veto presidencial a projeto de lei que transforma cargos nos quadros das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais.

DEPUTADO ELIEL RODRIGUES — Veto presidencial a projeto de lei sobre benefícios fiscais ao desporto amador.

DEPUTADO HARLAN CADELHA — Veto presidencial a projeto de lei que trata da gratificação extraordinária dos servidores da Justiça do Trabalho.

DEPUTADO PEDRO CANEDO — Punições a parlamentares ausentes das sessões do Congresso Nacional.

1.3 — ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 40, de 8 de março de 1989, que "baixa normas complementares para a execução da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências". *Retirada da pauta* pela Presidência, e indicado o Deputado José Lins para relator.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1988 (nº 548/88, na origem), que dá nova redação ao art. 2º do Decreto-Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1983, que dispõe sobre a retribuição dos serviços de registro do comércio e dá outras providências. *Rejeitado o veto*.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1988 (nº 396/88, na

origem) que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Planalto do Araxá. *Aprovado o veto*.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1988 (nº 489/88, na origem), que transforma cargos nos Quadros das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências. *Rejeitado o veto*, após usarem da palavra os Deputados Raquel Cândida, Gastone Righi, Bonifácio de Andrade, Euclides Scalco, José Lourenço, Genebaldo Correia, Arnaldo Faria de Sá e Miro Teixeira.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1985 (nº 3.622/84, na origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Gurupi, no Estado do Tocantins, e dá outras providências. *Aprovado o veto*, após usarem da palavra o Senador Antonio Luiz Maya e os Deputados Paulo Mourão, José Gomes, Ary Valadão, Edmundo Galvão, José Lourenço, Ibsen Pinheiro, Fernando Santana e Gastone Righi.

Veto total apostado ao projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1988 (nº 307/87, na origem), que cria, no quadro permanente de pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, os cargos que especifica e dá outras providências. *Discussão encerrada*, icando a votação adiada por falta de "quorum".

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1988 (nº 418/88, na origem), que dispõe sobre benefícios fiscais na área dos imposto de renda e outros tributos, concedidos ao desporto amador. *Discussão encerrada*, icando a votação adiada por falta de "quorum".

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1988 (nº 1.316/88, na origem), que dispõe sobre a cobrança de pedágio nas rodovias federais e dá outras providências. *Discussão encerrada*, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1988 (nº 1.406/88, na Câmara), que dispõe sobre o aproveitamento dos servidores do Banco de Roraima S.A., criado pela Lei nº 5.476, de 24 de julho de 1968, e em liquidação pelo Decreto nº 96.583, de 24 de agosto de 1988, e dá outras providências. *Discussão encerrada*, após usar da palavra o Sr. Alcides Lima, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1988 (nº 1.408/88, na Câmara), que dispõe sobre abono das faltas ao serviço na Administração Pública Federal e dá outras providências. *Discussão encerrada*, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 30, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DIRETORIA-GERAL DO SENADO FEDERAL**3 — MESA DIRETORA****4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****5 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 22ª Sessão conjunta, em 29 de março de 1989****3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura**

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Iran Saraiva.

ÀS 18 HORAS E 50 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edilson Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Man-

sueto de Lavor — João Lyra — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Iran Saraiva — Irapuan Costa Junior — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

E OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Alércio Dias — PFL; Francisco Diógenes — PDS; João Maia — PMDB; José Melo — PMDB; Maria Lúcia — PMDB; Narciso Mendes — PFL.

Amazonas

Bernardo Cabral — PMDB; Beth Azize — PSDB; Carrel Benevides — PTB; Eunice Michiles — PFL; Ézio Ferreira — PFL; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PDT; Sadie Hauache — PFL.

Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Assis Canuto — PFL; Chagas Neto — PMDB; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB; José Viana — PMDB; Raquel Cândido — PDT; Rita Furta-do — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PSB; Aloysio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Asdrubal Ben-tes — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Car-los Vinagre — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Fer-nando Velasco — PMDB; Gabriel Guerreiro — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Mário Martins — PMDB; Paulo Ro-berto — PMDB.

Tocantins

Alziro Gomes — PFL; Ary Valadão — PDS; Edmundo Galdino — PSDB; Freire Júnior — PMDB; Paulo Mourão — PDC; Paulo Sidnei — PMDB.

Maranhão

Albérico Filho — PMDB; Antônio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Fer-reira — PFL; Edivaldo Holanda — PL; Eliézer Moreira — PFL; Eurico Ribeiro — PDS; Ha-roldo Sabóia — PMDB; Jayme Santana — PSDB; José Carlos Sabóia — PSB; José Tei-xeira — PFL; Onofré Corrêa — PMDB; Victor Trovão — PFL; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Átala Lira — PFL; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domingos — PC do B; Mussa Demes — PFL; Myriam Portella — PDS.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Bezerra de Melo — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; César Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Expe-dito Machado — PMDB; Firmo de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; Iranildo Pereira — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PFL; Luiz Marques — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Úbiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Flávio Rocha — PL; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wan-derley — PMDB; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluizio Campos — PMDB; Edme Tavares — PFL; Evaldo Gon-çalves — PFL; Francisco Rolim — PSDB; João Agripino — PMDB; João da Mata — PDC; José Maranhão — PMDB; Lucia Braga — PFL.

Pernambuco

Artur Lima Cavalcanti — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PSDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PMDB; Harlan Gadelha — PMDB; Horácio Ferraz — PTB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; José Tino-co — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — PFL; Osvaldo Lima Filho — PMDB; Paulo Marques — PFL; Ricar-do Fiuzza — PFL; Salatiel Carvalho — PFL; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Antonio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; José Costa — PMDB; Renan Calheiros — PSDB; Roberto Torres — PTB; Vinicius Cansanção — PFL.

Sergipe

Djenal Gonçalves — PMDB; Gerson Vilas Boas — PMDB; Lauro Maia — PFL; Messias Góis — PFL.

Bahia

Abigail Feitosa — PSB; Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Celso Dourado — PMDB; Domingos Leonelli — PSB; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; França Teixeira — PMDB; Francisco Benja-mim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Gene-baldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PDC; Joaci Góes — PMDB; João Alves — PFL; João Carlos Bacelar — PMDB; Jorge Hage — PSDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Mil-ton Barbosa — PDC; Miraldo Gomes — PDC; Nestor Duarte — PMDB; Prisco Viana — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Sérgio Brito — PFL; Virgildásio de Senna — PSDB; Waldeck Omélas — PFL.

Espírito Santo

Lurdinha Savignon — PT; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Rita Camata — PMDB; Santos Neves — PMDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Álvaro Valle — PL; Anna Maria Rattes — PSDB; Arolde de Oliveira — PFL; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; César Maia — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Doutel de Andrade — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Fábio Raunheitti — PTB; Feres Nader — PTB; Flavio Palmier da Veiga — PMDB; Francisco Dorne-lles — PFL; Gustavo de Faria — PMDB; Jayme

Campos — PDT; Jorge Leite — PMDB; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; José Maurício — PDT; Luiz Salomão — PDT; Márcia Cibilis Viana — PDT; Márcio Bra-ga — PMDB; Miro Teixeira — PDT; Nelson Sabrá — PFL; Osmar Leitão — PFL; Osvaldo Almeida — PL; Paulo Ramos — PMN; Roberto Augusto — PTB; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PFL; Sandra Cavalcanti — PFL; Sérgio Carvalho — PDT; Sotero Cunha — PDC; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Pal-meira — PT.

Minas Gerais

Aécio Neves — PMDB; Alysson Paulinelli — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Carlos Mosconi — PSDB; Cé-lio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Dálton Can-abrava — PMDB; Elias Murad — PTB; Hum-berto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PMDB; José da Conceição — PMDB; Lael Varella — PFL; Leopoldo Bes-sone — PMDB; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PFL; Maurício Pádua — PMDB; Mauro Campos — PSDB; Melo Freire — PMDB; Mello Reis — PDS; Mil-ton Reis — PMDB; Octávio Elísio — PSDB; Paulo Almada — PMDB; Paulo Delgado — PT; Raimundo Rezende — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Roberto Vital — PMDB; Ro-naldo Carvalho — PMDB; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Sérgio Naya — PMDB; Sérgio Werneck — PMDB; Virgílio Gui-marães — PT.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — PDT; Afif Do-mingos — PL; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Ailton Sandoval — PMDB; Antoniocarlos Mendes Thame — PFL; Antônio Perosa — PSDB; Antônio Salim Curiani — PDS; Aristides Cunha — PSC; Arnaldo Faria de Sá — PJ; Arnold Fioravante — PDS; Bete Mendes — PMDB; Caio Pompeu — PSDB; Cunha Bueno — PDS; Delfim Netto — PDS; Dirce Tutu Qua-dros — PSDB; Ernesto Gradella — PT; Fábio Feldmann — PSDB; Fausto Rocha — PFL; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fer-nandes — PT; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gumercindo Milho-mem — PT; Irma Passoni — PT; Jayme Pallia-rin — PTB; João Cunha — PFL; João Herrmann Neto — PSB; João Rezek — PMDB; José Ca-margo — PFL; José Carlos Grecco — PSDB; José Egreja — PTB; José Genoíno — PT; José Maria Eymael — PDC; José Serra — PSDB; Koyu Iha — PSDB; Leonel Júlio — PTB; Luiz Gushiken — PT; Luiz Inácio Lula da Silva — PT; Maluly Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Plínio Arruda Sampaio — PT; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Izar — PFL; Robson Marinho — PSDB; Samir Achôa — PMDB; Sólon Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Délio Braz — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; João Natal — PMDB; José Gomes — PDC; Lúcia Vânia — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC; Tarzan de Castro — PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Márcia Kubitschek — PMDB; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PTB.

Mato Grosso

Antero de Barros — PMDB; Joaquim Suceña — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; José Amado — PMDB; Osvaldo Sobrinho — PTB; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PFL.

Mato Grosso do Sul

José Elias — PTB; Juarez Marques Batista — PSDB; Plínio Martins — PMDB; Rosário Congro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB.

Paraná

Airton Cordeiro — PFL; Alarico Abib — PMDB; Alcení Guerra — PFL; Basílio Villani — PTB; Borges da Silveira — PMDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scanagatta — PFL; Maurício Fruet — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Nelton Friedrich — PSDB; Nilso Sguarezzi — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Pimentel — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Sérgio Spada — PMDB; Waldyr Pugliesi — PMDB.

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Artenir Werner — PDS; Eduardo Moreira — PMDB; Fernando Bastos — PFL; Francisco Küster — PSDB; Geovah Amarante — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Neuto de Conto — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Victor Fontana — PFL; Wilson Souza — PSDB.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — ; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zanetti — PSDB; Hilário Braun — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélcio Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB;

Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincaroni — PMDB; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PFL.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PDT; Marluce Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — As listas de presença acusam o comparecimento de 64 Srs. Senadores e 409 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a Breves Comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Adylson Motta.

O SR. ADYLSO MOTA (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de iniciar esta sessão do Congresso Nacional, enquanto aguardamos número para as decisões, quero dizer das minhas preocupações com o que está ocorrendo neste País, em termos de ausência ou de incapacidade do Governo.

De alguns dias para cá, não ouço uma palavra dentro desta Casa defendendo qualquer ato do Governo, até porque não há ninguém que fale por ele aqui dentro. Não há um Líder designado. E suas propostas, ultimamente, têm sido rejeitadas pela unanimidade dos partidos aqui representados. Isso é preocupante. E vem agora o Governo dizer nos jornais que está surpreso com a inflação, que superou 6%. Acredito que esta surpresa se restrinja apenas ao gabinete do Presidente, porque, de tudo que se está exigindo, em termos de sacrifício, apenas um setor não cumpriu com sua obrigação. O empresariado, de certa forma, colaborou: o trabalhador está sendo arrocado no seu salário; o Governo, porém, em termos de redução de gastos, de terminar com o déficit público, muito pouco realizou até agora e tem demonstrado uma incrível incompetência nos assuntos que encaminha a este Congresso. Hoje, por exemplo, através de um decreto legislativo, vimos sustado um decreto administrativo do Governo, que extinguiu três órgãos a administração pública federal — a EBTU, o Geipot e a Embrater. Na minha ótica, são três órgãos necessários e de existência plenamente justificável.

O Governo, em vez de extinguir os órgãos, deveria, isto sim, fazer o enxugamento dos mesmos, reduzindo o número de funcionários, se é que estão ocorrendo demasiadas despesas, mas nunca terminar com três órgãos que têm finalidade a mais justificável, a mais digna de aplauso: a Embrater, encarregada da extensão rural, da assistência, principalmente ao nosso pequeno produtor rural; o Geipot, encarregado de planejar o transporte no País; e a EBTU, encarregada de raciona-

lizar, organizar, disciplinar o transporte nas áreas urbanas. Pois bem, num ato de incompetência absoluta, o Governo, por um decreto administrativo, extinguiu as três entidades.

É sabido, é princípio elementar, comezinho, do Direito, que, na hierarquia das Leis, jamais um decreto administrativo pode derrubar aquilo que foi aprovado por uma lei votada nesta Casa.

Sr. Presidente, o Governo anuncia, hoje, que vai demitir quatorze mil funcionários, porque estão acumulando ilegalmente cargos, como se estivesse fazendo alguma coisa além de suas obrigações. O que me surpreende é que o Governo esteja, há quatro anos, convivendo com esta situação. Acúmulos de cargo só são permitidos àqueles elencados no art. 99, da Constituição de 67, com a Emenda nº 1, e que, agora, foram reiterados no art. 37, inciso XVI, da atual Constituição. Quem não tiver dois cargos de professor, não for magistrado e professor, ou técnico-científico e professor de matérias afins, ou não tiver dois cargos de médico, quem não estiver nessa situação estará cometendo um crime contra a administração pública, primeiro porque a Introdução ao Código Civil diz claramente que a ninguém é dado ignorar a lei. Um funcionário que já tem um cargo e assume outro sabe que está indo contra a lei. E um governo que convive com essa situação é tão responsável quanto aquele que cometeu esse ilícito contra a administração pública.

Por isso, Sr. Presidente, quero deixar aqui registrada a minha estranheza e até lamentar que tenhamos, hoje, um governo tão incompetente como esse que aí está, tão sem condições de dirigir nosso País, e que, lamentavelmente, por um ato de generosidade, foi ampliado, por esta Casa, em mais um ano.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio de Jesus

O SR. ANTÔNIO DE JESUS (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tendo sido designado Relator da Mensagem nº 18/89 — CN, relativa ao veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara de nº 57/88, que transforma cargos nos quadros das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências, quero informar à Mesa que este Deputado elaborou o seu relatório em tempo hábil, conforme registros consignados na Comissão Mista e Subsecretaria da Coordenação Legislativa do Congresso.

A proposta em apreço, do Tribunal Superior Eleitoral, extingue os cargos do Grupo DA1, de Chefes de Cartórios de Zonas Eleitorais, das capitais em que os referidos chefes, por seu elevado encargo, nível de complexidade e responsabilidade, justificam as funções de diretor de secretaria, tais como os do Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça Federal outros.

Não há o que se especular em torno de aumento de despesas, pois somente existem em todo Brasil 177 chefes de zonas eleitorais. Desta forma, o veto deve ser rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Deputado Eliel Rodrigues.

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a Ordem do Dia que estamos apreciando nesta oportunidade, em seu item 6, trata da discussão, em turno único, de veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 43/88, que dispõe sobre benefícios fiscais na área do Imposto de Renda e outros tributos, concedidos ao desporto amador, tendo Relatório, sob nº 3, de 1989, da Comissão Mista.

Desejo tecer ligeiramente algumas considerações sobre esse projeto de lei, oriundo da Câmara Federal, de vez que a atual Constituição preocupa-se, em certos aspectos, com tudo aquilo que é bom para o País e para a juventude. Ora ocupar a juventude com a prática de desportos, como a natação, o halterofilismo, o ciclismo e outros, é cumprir àquele preceito célebre: *sã em corpo são*. É preferível que a juventude esteja ocupada com essas atividades sadias e meritórias, que desenvolvam o físico, a mente e o espírito, a estar voltada para as drogas, os tóxicos e outras práticas prejudiciais à saúde e ao bem-estar.

Por isso, convém que examinemos com muito cuidado o assunto, a fim de que possamos rejeitar esse veto aposto pelo Poder Executivo ao nosso projeto. Precisamos manter esses benefícios fiscais na área do Imposto de Renda todos quantos desejarem contribuir para que o Brasil tenha cada vez mais um desporto amador à altura das aspirações do seu povo.

Foi lamentável, Sr. Presidente, verificarmos que apenas uma medalha o Brasil conquistou em Seul, através de um jovem que nos procurou, a fim de que outros brasileiros, campeões do passado e que não tiveram apoio do Governo, não se sintam restringidos na sua atividade, nos seus equipamentos e em tudo o mais que possa ser útil à juventude, à Nação brasileira.

Portanto, meu voto será pela rejeição desse veto, em favor do desporto amador brasileiro, para o bem da nossa juventude, para o bem do Brasil, de forma a compensar essa atividade meritória e proveitosa. Se a Constituição prevê que se pode incentivar a cultura, por que não incentivar o esporte, que tem também um papel importante no desenvolvimento da nossa nacionalidade? Daí a razão do meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Harlan Gadelha.

O SR. HARLAN GADELHA (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, encaminha o Exm^o Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho — TST, usando da faculdade que lhe é conferida pelo art. 96, inciso II, alínea b, da nova Constituição Federal, anteprojeto de lei dispoendo sobre a instituição da Gratificação Extraordinária dos Servidores da Justiça do Trabalho, acompanhada de justifica-

ção à mensagem, da qual por oportuno, enunero alguns trechos:

“Os Poderes Executivo e Legislativo vêm concedendo a servidores de seus órgãos percentuais de gratificação em níveis bem maiores do que são pagos aos servidores do Poder Judiciário.

.....
A quebra do princípio isonômico é demonstrada com o quadro abaixo:

A — Poder Legislativo e Órgão Auxiliar — Senado Federal.

Soma dos percentuais das gratificações: 340%.

— Câmara dos Deputados

Soma dos percentuais das gratificações: 340%.

— Tribunal de Contas da União

Soma dos percentuais das gratificações: 501%.

B — Poder Executivo

— Fiscais de Tributos Federais (Auditores do Tesouro Nacional)

Soma dos percentuais das gratificações: 411%.

— Seplan

Soma dos percentuais das gratificações: 300%.

C — Poder Judiciário

— Supremo Tribunal Federal

Soma dos percentuais das gratificações: — 170%.

— Tribunais Regionais do Trabalho

Soma dos percentuais das gratificações: — 170%.

A Constituição Federal, de 5-10-88, estipula no § 1º do art. 39 que a lei assegurará aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo poder ou entre servidores dos Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário e obviamente, ante os grandes encargos prioritários que o Congresso Nacional tem de enfrentar, após o advento da nova Carta Magna, não se poderá exigir que se dê rápido e exato cumprimento ao § 1º do art. 39, através da aprovação de um novo e complexo Plano de Classificação de Cargos.

No entanto, torna-se indispensável que, de forma urgente, se procure compensar os desníveis atualmente existentes, enquanto não se regulamenta o § 1º do Art. 39 da Constituição Federal.

.....
Esclareça-se, também, que a execução da proposta ora apresentada representa um aumento que não ultrapassa a 35,62% do montante da folha de pagamento de toda a Justiça do Trabalho.”

Cumpre o Exm^o Sr. Dr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho — TST, Ministro Marcelo Pimentel, a regra constitucional constante do inciso XII, do art. 37, da Carta Magna.

A fundamentação jurídica constante em brilhante justificação do anteprojeto de lei, encaminhado ao Congresso Nacional pelo emi-

nente Ministro Presidente, é perfeita. Nenhum óbice legal foi levantado pelo Congresso Nacional. Estranhamos, entretanto, o veto presidencial ao Projeto de Lei nº 1.303/88, e discordamos das argumentações jurídicas para o veto.

Neste momento, transcrevo Telex nº 507/89, encaminhado pelo Sr. Presidente da Associação dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, com o teor seguinte:

“A Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região — Astra, solicita a V. Ex^a todo o empenho para que seja desconhecido o veto presidencial dado ao Projeto de Lei da Câmara de nº 88 de 1988, com o número da Casa de origem — 1.303/88, que trata da Gratificação Extraordinária dos Servidores da Justiça do Trabalho, aprovado pelo Congresso Nacional.

O empenho de V. Ex^a trará uma compensação a todos os servidores do Judiciário Trabalhista Federal, já que defasados em muito em seus salários com relação aos colegas do Executivo e Legislativo, conforme justificativa do próprio Projeto de Lei.

Atenciosamente, Eduardo Moreira da Cunha Rabelo — Presidente da Astra.”

O princípio isonômico constante no § 1º do art. 39 da Carta Magna não dá margens a dúvidas quanto à sua pronta aplicabilidade, mesmo de forma precária, no sentido de que sejam urgentemente corrigidas distorções entre servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, com cargos de atribuições iguais ou semelhantes.

A iniciativa do eminente Presidente do TST, com o anteprojeto de lei aqui em discussão, visava a corrigir flagrantes injustiças, agora devidamente sanadas com a promulgação da nova Carta Magna.

No entanto, alega a Presidência, em suas razões para o veto, o que dispõe o art. 61, § 1º, alínea “a”, da Constituição Federal, que atribui ao Presidente da República a iniciativa de leis que disponham sobre o aumento de remuneração na administração direta e autárquica.

Em nenhum momento tal dispositivo entra em choque com o princípio isonômico previsto no § 1º do art. 39. A norma constitucional tem o fim precípua de evitar e corrigir, como no caso em tela, discriminações inconcebíveis na administração pública. Não há outra interpretação que se possa vir a dar, senão esta: O intuito do legislador constituinte foi o de acabar de uma vez por todas com o tratamento salarial diferenciado para cargos de atribuições iguais ou semelhantes. Nada mais que isto!

Assim sendo, e diante de toda a argumentação aqui exposta, clamo aos dignos colegas Parlamentares no sentido de rejeitar o veto presidencial ao Projeto de Lei nº 1.303/88, por ser da mais lúida justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Deputado Pedro Canedo.

O SR. PEDRO CANEDO (PFL — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, é uma incoerência, mas funções estabelecidas pelos próprios Congressistas não são por alguns deles respeitadas, a começar pelo comparecimento às sessões. Com maiores atribuições dadas pela Constituição, as faltas frequentes que impedem a obtenção do *quorum* exigido para o funcionamento normal da Casa são dificilmente entendidas pela sociedade brasileira, de olho nos Congressistas, sempre presentes na vida pública como em uma vitrine permanente.

As recentes medidas, destinadas a punir os faltosos, no caso os ausentes do Congresso Nacional, foram saudadas como necessárias e moralizadoras, principalmente a tomada de posição do Senador Nelson Carneiro, Presidente da Câmara Alta.

De fato, a idéia do corte no pagamento do *jeton* do faltoso vem de longo tempo, mas jamais foi posta em prática. Agora, diante da insistência de Nelson Carneiro, quem não comparecer à sessão terá seu dia cortado, da mesma forma como é tratado o funcionário público que não aparece na repartição, ou o modesto operário que não bate o ponto na hora certa. Nada mais justo. Talvez até o rigor da legislação trabalhista possa ser trazido para o Congresso, cortando-se o sábado e o domingo, também, daquele que faltar ao trabalho, impedindo o *quorum*, como exemplo a ser seguido. Afinal, o Congressista que fez a lei que obriga o operário a estar no serviço de modo a não perder o descanso semanal remunerado deve também aplicar a lei a si próprio.

De qualquer forma, a determinação de Nelson Carneiro é um exemplo e, mais do que isso, representa um avanço na prática política reinante até agora.

Só temos de aplaudir esta decisão e outras do mesmo caráter, como a que não dá ajuda de custo para convocação extraordinária feita no dia subsequente ao do encerramento normal do trabalho. Toda e qualquer ação no sentido de moralizar o funcionamento do Legislativo, tão pleno de prerrogativas nos dias atuais, deve ser incentivada e vista por todos como meio de dar, cada vez mais, maior credibilidade aos Congressistas.

Até a proposta de suspensão do Parlamento, ora em exame na Câmara, terá de nossa parte a merecida acolhida. Já se passou o tempo em que o Deputado podia ficar no seu Estado, ganhando sem qualquer corte. A sociedade está a cobrar uma nova postura, e quem não se enquadrar deve ser penalizado, como querem o Senador Nelson Carneiro e o Deputado Inocêncio de Oliveira.

Afinal, o Deputado e o Senador, que lutaram para conquistar seus mandatos e que, depois, satisfeitos apenas com o título, não cumprem com o dever da presença e do labor para o qual foram escolhidos no voto, têm de sofrer

as penalidades que a lei impõe, com inteira justiça e sob os aplausos gerais, até dos seus próprios eleitores.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Encerrada a lista de oradores, passa-se à Ordem do Dia.

A Presidência determina a retirada da pauta da Medida Provisória nº 40, em virtude de o Relator anteriormente designado encontrar-se impossibilitado de oferecer o parecer. Designo para fazê-lo o ilustre Deputado José Lins.

É a seguinte a matéria retirada da pauta.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 40, de 8 de março de 1989, que "baixa normas complementares para a execução da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências".

— dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Prazo: (Const., art. 62, parágrafo único): 7-4-89.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Passa-se à segunda parte da Ordem do Dia.

Sobre algumas das matérias constantes da pauta não foram apresentados relatórios no prazo regimental, pelas respectivas Comissões. Assim, de acordo com o art. 106 do Regimento Comum, serão elas submetidas ao Plenário e instruídas com o histórico da tramitação no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — **Item 1:**

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1988 (nº 548/88, na origem), que dá nova redação ao art. 2º do Decreto-Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1983, que dispõe sobre a retribuição dos serviços de registro do comércio e dá outras providências.

Parte vetada:

— Parágrafo único acrescido, pelo art. 1º do projeto, ao art. 2º do Decreto-Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1983.

Em discussão o veto parcial aposto ao projeto. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A Presidência esclarece que, de acordo com o disposto no § 4º do art. 66 da Constituição, a votação se fará em escrutínio secreto.

Nos termos do art. 43, § 2º, do Regimento Comum, a votação será iniciada pela Câmara.

Lembro ao Plenário que a votação se refere ao veto presidencial e não à parte vetada. Os Srs. Parlamentares que votarem "sim" estarão aprovando o veto, rejeitando, portanto, a parte vetada.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra V. Exª pela ordem.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vai entrar agora em votação o veto?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Exatamente.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, parece-me que se faz necessária uma providência da Mesa no sentido de acionar a campanha e chamar a atenção dos Srs. Congressistas para o início da votação (Palmas.) Se a matéria for colocada agora em votação, não haverá *quorum* no plenário.

Portanto, solicito a V. Exª que acione a campanha por dez minutos, a fim de que os Srs. Congressistas compareçam ao Plenário, para que possamos apreciar esse veto com o *quorum* que houve na sessão da tarde, que foi muito concorrida.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência, atendendo à solicitação de V. Exª, fará acionar a campanha e aguardará que todos os Srs. Congressistas compareçam ao Plenário para cumprir seu dever.

O Sr. Iram Saraiva deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esta Presidência informa que tem o maior prazer em receber quantos queiram assistir às sessões do Congresso Nacional, mas exigirá silêncio, advertindo que há dispositivo regimental autorizando a Mesa a evacuar as galerias, qualquer que seja a manifestação, de aplausos ou de rejeição. Portanto, para que todos possam acompanhar nossos trabalhos, peço às galerias que, sem palmas ou apupos, reproduzam o exemplo de ontem, quando estavam presentes oitocentas pessoas que acompanharam silenciosamente o desdobrar da sessão. Peço a todos que colaborem com a Mesa, para que a mesma não seja constrangida a determinar a evacuação das galerias.

A Presidência ficaria muito agradecida se os Srs. Deputados e os Srs. Senadores ocupassem seus lugares para facilitar o processo de votação, que será procedido agora. (Pausa.)

Há lugares para todos os Srs. Deputados e para todos os Srs. Senadores. Seria muito bom que o Plenário desse o exemplo às galerias e todos permanecessem sentados. (Pausa.)

A Presidência mais uma vez esclarece que, de acordo com o disposto no § 4º do art. 66 da Constituição, a votação se fará por escrutínio secreto. Nos termos do § 2º do art. 43, do Regimento Comum, a votação será iniciada pela Câmara dos Deputados. Lembro ao Plenário que a votação se refere ao veto presidencial e não à parte vetada. Os Srs. Parlamentares que votarem "sim" estarão aprovando o veto e rejeitando a parte vetada. Em consequência, os Srs. Parlamentares que votarem "não" estarão rejeitando o veto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vamos votar o veto nº 1, que dá nova reda-

ção ao artigo 2º do Decreto-Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1983.

A Mesa volta a pedir aos Srs. Deputados e Senadores que ocupem seus lugares, para que tenha início a votação.

Hoje vão ser votados inúmeros vetos que podem ser decididos rapidamente, já que a votação será pelo sistema eletrônico.

Srs. Congressistas, esta Presidência pede a V. Ex^{as} que ocupem seus lugares. Não há razão para os corredores do plenário permanecerem congestionados na hora da votação. (Pausa.)

Esta Presidência roga aos Srs. Congressistas que ainda se encontram de pé que ocupem seus lugares nas bancadas.

O Sr. Eliel Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB — PA. Sem revisão do orador.) — V. Ex^a poderia informar qual matéria vai ser agora votada?

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, este veto elimina um benefício às microempresas, razão pela qual o PMDB vota "não".

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ LINS (PFL — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas um esclarecimento: para manter o veto, vota-se "sim" ou "não"?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Parlamentares que votarem "sim" estarão aprovando o veto. Se V. Ex^a desejar aprova-lo deverá votar "sim". O que está em discussão é o veto.

O Sr. Euclides Scalco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EUCLIDES SCALCO (PSDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB recomenda à sua bancada que vote "não" ao veto, para proteger a microempresa.

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PDT recomenda à sua bancada que vote "não" ao veto.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PDS recomenda à sua bancada que vote "não" ao veto.

O Sr. Virgílio Guimarães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT vota "não".

O Sr. José Lourenço — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço licença a V. Ex^a para orientar a minha bancada no sentido de que vote "não".

O Sr. Edmilson Valentim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDMILSON VALENTIM (PC do B — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PC do B vota "não" ao veto.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PTB votará "não" ao veto, e a liderança recomenda à sua bancada que faça o mesmo.

O Sr. Augusto Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PCB — DF. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PCB votará "não" ao veto.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PJ, para defender a microempresa, vota "não" ao veto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vamos passar à votação.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — Francisco Diógenes — João Maia — Maria Lúcia.

Amazonas

Beth Azize — Carrel Benevides — Sadie Hauache.

Rondônia

Arnaldo Martins — Assis Canuto — Chagas Neto — José Guedes — José Viana — Raquel Cândido — Rita Furtado.

Pará

Aloysio Chaves — Amílcar Moreira — Asdrubal Bentes — Benedito Monteiro — Carlos Vinagre — Dionísio Hage — Domingos Juvenil — Eliel Rodrigues — Fausto Fernandes — Gerson Peres — Jorge Arbage — Mário Martins — Paulo Roberto.

Tocantins

Alziro Gomes — Ary Valadão — Edmundo Galdino — Paulo Mourão — Paulo Sidnei.

Maranhão

Antonio Gaspar — Cid Carvalho — Costa Ferreira — Edivaldo Holanda — Eliezer Moreira — Eurico Ribeiro — Haroldo Sabóia — Jayme Santana — Onofre Corrêa — Victor Trovão.

Plauí

Átila Lira — Jesualdo Cavalcanti — José Luiz Maia — Manuel Domingos — Mussa Deme — Myriam Portella.

Ceará

Aécio de Borba — Carlos Virgílio — César Cals Neto — Expedito Machado — Firmo de Castro — Furtado Leite — Iranildo Pereira — José Lins — Lúcio Alcântara — Luiz Marques — Mauro Sampaio — Moema São Thiago — Moysés Pimentel — Osmundo Reboças — Raimundo Bezerra — Úbiratan Aguiar.

Rio Grande do Norte

Flávio Rocha — Henrique Eduardo Alves — Iberê Ferreira — Ismael Wanderley.

Paraíba

Adauto Pereira — Aluizio Campos — Edme Tavares — Evaldo Gonçalves — Francisco Rolim — João Agripino — José Maranhão — Lúcia Braga.

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti — Egídio Ferreira Lima — Gilson Machado — Gonzaga Patriota — Harlan Gadelha — Horácio Ferraz — Inocência Oliveira — José Moura — José Tinoco — Osvaldo Coelho — Osvaldo Lima Filho — Paulo Marques — Salatiel Carvalho — Wilson Campos.

Alagoas

Eduardo Bonfim — Renan Calheiros — Vinicius Cansanção.

Sergipe

Gerson Vilas Boas.

Bahia

Ângelo Magalhães — Benito Gama — Celso Dourado — Eraldo Tinoco — Fernando Santana — França Teixeira — Francisco Pinto — Genebaldo Correia — Jairo Carneiro — João Alves — João Carlos Bacelar — Jorge Hage — Jorge Vianna — José Lourenço — Leur Lomanto — Lídice da Mata — Manoel Castro — Marcelo Cordeiro — Mário Lima — Milton Barbosa — Miraldo Gomes — Nestor Duarte — Raul Ferraz — Virgildásio de Senna.

Espírito Santo

Lurdinha Savignon — Nely Barbosa — Pedro Ceolin — Rita Camata — Santos Neves — Stélio Dias.

Rio de Janeiro

Álvaro Valle — Anna Maria Rattes — Arolde de Oliveira — Bocayuva Cunha — Brandão Monteiro — Carlos Alberto Caó — Daso Coimbra — Denisar Arneiro — Doutel de Andrade — Edmilson Valentim — Fábio Raunheitti — Feres Nader — José Luiz de Sá — José Maurício — Luiz Salomão — Márcia Cibília Viana — Márcio Braga — Miro Teixeira — Nelson Sabrá — Osmar Leitão — Paulo Ramos — Rubem Medina — Sandra Cavalcanti — Vivaldo Barbosa — Vladimir Palmeira.

Minas Gerais

Alysson Paulinelli — Bonifácio de Andrada — Carlos Cotta — Carlos Mosconi — Célio de Castro — Chico Humberto — Christóvam Chiaradia — Humberto Souto — Ibrahim Abi-Ackel — Israel Pinheiro — José da Conceição — Marcos Lima — Mário de Oliveira — Mauro Campos — Mello Reis — Melo Freire — Milton Reis — Octávio Elísio — Paulo Almada — Paulo Delgado — Raimundo Rezende — Roberto Vital — Ronaro Corrêa — Sérgio Naya — Virgílio Guimarães.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — Agripino de Oliveira Lima — Airton Sandoval — Antônio Perosa — Antônio Carlos Mendes Thame — Arnoldo Faria de Sá — Arnold Fioravante — Bete Mendes — Cunha Bueno — Ernesto Graddella — Fábio Feldmann — Florestan Fernandes — Gastone Righi — Geraldo Alckmin Filho — Gumercindo Milhomem — Irma Passoni — João Cunha — João Rezek — José Egreja — José Genoíno — Luiz Gushiken — Maluly Neto — Manoel Moreira — Mendes Botelho — Nelson Seixas — Ricardo Izar — Robson Marinho — Samir Achôa — Sólton Borges dos Reis.

Golás

Antonio de Jesus — Genésio de Barros — Jalles Fontoura — João Natal — José Gomes — Lúcia Vânia — Maguito Vilela — Mauro Miranda — Naphtali Alves de Souza — Pedro Canedo — Tarzan de Castro.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Francisco Carneiro — Geraldo Campos — Jofran Frejat — Márcia Kubitschek — Maria de Lourdes Abadia — Valmir Campelo.

Mato Grosso

Joaquim Sucena — Jonas Pinheiro — José Amando — Osvaldo Sobrinho — Rodrigues Palma — Ubiratan Spinelli.

Mato Grosso do Sul

Juarez Marques Batista — Plínio Martins — Rosário Congro Neto — Saulo Queiroz

Paraná

Airton Cordeiro — Alarico Abib — Alceni Guerra — Basílio Villani — Dionísio Dal Prá — Ervin Bonkoski — Euclides Scalco — Hélio Duque — Jacy Scanagatta — Maurício Fruet — Nilton Friedrich — Nilso Sguarezi — Osvaldo Macedo — Paulo Pimentel — Santinho Furtado — Sérgio Spada.

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis — Artenir Werner — Eduardo Moreira — Francisco Küster — Geovah Amarante — Luiz Henrique — Neuto de Conto — Orlando Pacheco — Renato Vianna — Ruberval Pilotto — Valdir Colatto — Victor Fontana.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — Adylson Motta — Amaury Müller — Arnaldo Prieto — Carlos Cardinal — Darcy Pozza — Floriceno Paixão — Ibsen Pinheiro — Ivo Mainardi — Júlio Costamilan — Lélcio Souza — Luís Roberto Ponte — Mendes Ribeiro — Osvaldo Bender — Paulo Mincarone — Paulo Paim — Rospide Netto — Ruy Nedel — Telmo Kirst — Victor Faccioni.

Amapá

Annibal Barcellos — Eraldo Trindade.

Roraima

Alcides Lima — Chagas Duarte — Marluce Pinto — Ottomar Pinto.

O Sr. Jairo Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. JAIRO CARNEIRO (PDC — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que faça um apelo aos Parlamentares que se encontram na Casa, dada a relevância da matéria em favor da microempresa, para que venham ao plenário votar, porque precisamos da maioria absoluta.

O Sr. Artenir Werner — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ARTENIR WERNER (PDS — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que registre o meu voto como sendo "não". Erroneamente apertei o botão de "abstenção". Meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O voto de V. Ex^a constará na Ata.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa está fazendo soar as campainhas há vinte minutos, convocando os Srs. Parlamentares ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Consulto se todos os Srs. Deputados já votaram. (Pausa.)

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como está é a primeira votação de veto, e ainda temos diversas outras, solicitaria que V. Ex^a atrasasse um pouco o processo de votação, porque precisamos de 248 votos "não" para cumprir o acordo de Lideranças

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência já retardou o máximo que pôde. Se não há mais quem queira votar, encerrarei a votação.

Consulto se há mais Deputados para votar. (Pausa.)

Vou encerrar a votação na Câmara dos Deputados.

Encerrada a votação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram "Sim" 12 Srs. Deputados; "Não" 269.

Houve 7 abstenções

Votaram, pois, 288 Srs. Deputados.

O Veto foi rejeitado na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à votação no Senado Federal. Solicito aos Srs. Senadores ocuparem seus lugares para a votação.

O Sr. Hermes Zaneti — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. HERMES ZANETI (PSDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, meu voto não constou do painel, e gostaria que ficasse o registro da minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Srs. Senadores, ocupem seus lugares no plenário para votar.

A mesa aguarda que seja concluída a relação da Câmara dos Deputados, para que possa iniciar-se a votação no Senado, o que ocorrerá dentro de dois minutos. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Houve número na Câmara. Vai votar o Senado Federal.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

A Presidência solicita a todos os Srs. Senadores que tomem os seus lugares, a fim de dar início à votação pelo sistema eletrônico.

Os Srs. Senadores que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação.

Os Srs. Senadores queiram seleccionar os seus votos.

O Sr. Nelson Carneiro deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva.

O Sr. Iram Saraiva deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro.

(Processo de votação.)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Acre

Mário Maia — Nabor Junior.

Amazonas

Carlos De'Carli — Leopoldo Peres.

Rondônia

Odacir Soares — Olavo Pires — Ronaldo Aragão.

Pará

Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Menezes.

Tocantins

Antonio Luiz Maia — Carlos Patrocínio.

Maranhão

Alexandre Costa — Edison Lobão — João Castelo.

Piauí

Chagas Rodrigues.

Ceará

Cid Saboia de Carvalho.

Rio Grande do Norte

Carlos Arberto — José Agripino.

Paraíba

Marcondes Gadelha — Raimundo Lira.

Pernambuco

Marco Maciel — Ney Maranhão.

Alagoas

João Lyra — Teotônio Vilela Filho.

Sergipe

Francisco Rollemberg.

Bahia

Jutahy Magalhães — Ruy Bacerlar

Espírito Santo

Gerson Camata — João Calmon — José Ignacio Ferreira.

Minas Gerais

Itamar Franco — Ronan Tito.

São Paulo

Fernando Henrique Cardoso.

Goiás

Iram Saraiva.

Distrito Federal

Maurício Corrêa — Meira Filho.

Mato Grosso do Sul

Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins.

Paraná

Afonso Camargo — Leite Chaves.

Santa Catarina

Dirceu Carneiro — Jorge Bornhausen — Nelson Wedekin.

Rio Grande do Sul

Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Vou proclamar o resultado. Votaram "sim" 8 Srs. Senadores; "não" 38; total 46 votos.

O veto foi rejeitado também no Senado Federal.

Rejeitado o veto pelas duas Casas do Congresso Nacional, a Presidência dará ciência ao Sr. Presidente da República.

É o seguinte o projeto a que se refere o veto

(PL nº 548, de 1988, na Câmara dos Deputados)

(PLC nº 41, de 1988, no Senado Federal)

Dá nova redação ao art. 2º do Decreto-Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1983, que dispõe sobre a retribuição dos serviços de registro do comércio e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º do Decreto-Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A tabela de preços dos serviços de registro do comércio e atividades afins e a tabela de multas serão definidas, até os limites indicados nas tabelas referidas no art. 1º, trimestralmente, com base no valor das Obrigações do Tesouro Nacional OTN dos meses de março, junho, setembro e dezembro, para vigorar no trimestre subsequente.

Parágrafo único. A tabela de preços dos serviços de registro do comércio não alcança os atos praticados por microempresas, que ficam isentas do pagamento de qualquer tipo de emolumento."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Sérgio Brito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. SÉRGIO BRITO (PFL — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, votei insistentemente, mas meu "não" não constou na lista da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O voto de V. Exª será consignado.

O SR. ARISTIDES CUNHA (PSC — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, votei, mas meu voto não constou no painel.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª terá seu voto consignado.

O Sr. Vicente Bogo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Exª

O SR. VICENTE BOGO (PSDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queria registrar minha presença; meu voto não foi consignado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O voto de V. Exª será registrado.

Ulysses Guimarães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Exª

O SR. ULYSSES GUIMARÃES (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Gostaria de registrar o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Constará da ata o voto de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 2:

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1988 (nº 396/88, na origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Planalto do Araxá.

Partes vetadas:

— art. 3º do projeto; e

— art. 4º do projeto.

Em discussão o veto parcial aposto ao projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerrada a discussão.

Passamos à votação.

Os Srs. Deputados queiram ocupar os seus lugares nas Bancadas.

A Presidência solicita a todos os Srs. Congressistas que tomem seus lugares, a fim de ter início a votação. Apenas tomem seus lugares, porque o serviço exige uma demora de dois minutos. Enquanto isso, os Srs. Deputados vão tomando os lugares nas Bancadas, inclusive para poderem voltar mais cedo para casa, porque há vários vetos a serem examinados.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª tem a palavra.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDS recomenda à sua bancada votar "sim" ao veto.

O Sr. Euclides Scalco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Exª

O SR. EUCLIDES SCALCO (PSDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB vota "sim" ao veto, de acordo com aquilo que ficou estabelecido no acordo de Lideranças.

O Sr. Augusto Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª tem a palavra.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PCB — DF. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PCB vota "sim".

O Sr. Virgílio Guimarães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª tem a palavra

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT vota "sim". Esse realmente era o veto cujo aspecto técnico o PT aprova.

O Sr. Carlos Cardinal — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª tem a palavra.

O SR. CARLOS CARDINAL (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O Sr. Ibsen Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. IBSEN PINHEIRO (PMDB — SR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, de acordo com todas as lideranças, o PMDB votará "sim" ao veto.

O Sr. José Lourenço — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço licença a V. Exª para orientar a minha bancada a votar "sim".

O Sr. Edmilson Valentim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. EDMILSON VALENTIM (PC do B — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PC do B vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Deputados que ocupem seus lugares.

Temos oito vetos para votar hoje. Os Srs. Deputados já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM OS SRs. DEPUTADOS:

Acre

Francisco Diógenes — João Maia — Maria Lúcia.

Amazonas

Beth Azize — Carrel Benevides — Sadie Hauache.

Rondônia

Arnaldo Martins — Assis Canuto — Chagas Neto — José Guedes — José Viana — Raquel Cândido — Rita Furtado.

Pará

Aloysio Chaves — Amilcar Moreira — Asdrubal Bentes — Benedito Monteiro — Carlos Vinagre — Dionísio Hage — Domingos Juvenil — Eliel Rodrigues — Fausto Fernandes — Gerson Peres — Jorge Arbage — Mário Martins — Paulo Roberto.

Tocantins

Alziro Gomes — Ary Valadão — Edmundo Galdino — Paulo Mourão.

Maranhão

Antonio Gaspar — Cid Carvalho — Costa Ferreira — Edivaldo Holanda — Eliezer Moreira — Eurico Ribeiro — Haroldo Sabóia — Jayme Santana — José Teixeira — Onofre Corrêa — Victor Trovão.

Piauí

Átila Lira — Jesualdo Cavalcanti — Jesus Tajra — José Luiz Maia — Manuel Domingos — Myriam Portella

Ceará

Aécio de Borba — Carlos Virgílio — César Cals Neto — Expedito Machado — Firmo de Castro — Furtado Leite — Iranildo Pereira — José Lins — Lúcio Alcântara — Luiz Marques — Mauro Sampaio — Moema São Thiago — Moysés Pimentel — Osmundo Rebouças — Raimundo Bezerra — Ubiratan Aguiar.

Rio Grande do Norte

Flávio Rocha — Henrique Eduardo Alves — Iberê Ferreira — Ismael Wanderley.

Paraíba

Adauto Pereira — Aluizio Campos — Edme Tavares — Evaldo Gonçalves — Francisco Rolim — João Agripino — José Maranhão — Lúcia Braga.

Pernambuco

Artur Lima Cavalcanti — Egidio Ferreira Lima — Gilson Machado — Gonzaga Patriota — Harlan Gadelha — Horácio Ferraz — Inocência Oliveira — José Moura — José Tinoco — Osvaldo Coelho — Osvaldo Lima Filho — Paulo Marques — Salatiel Carvalho — Wilson Campos.

Alagoas

Eduardo Bonfim — Renan Calheiros — Vinicius Cansanção.

Bahia

Ângelo Magalhães — Benito Gama — Celso Dourado — Eraldo Tinoco — Fernando Santana — França Teixeira — Francisco Pinto — Genebaldo Correia — Jairo Carneiro — João Alves — João Carlos Bacelar — Jorge Hage — José Lourenço — Leur Lomanto — Lídice da Mata — Manoel Castro — Marcelo Cordeiro — Mário Lima — Milton Barbosa — Miraldo Gomes — Nestor Duarte — Raul Ferraz — Sérgio Brito — Virgildásio de Senna.

Espírito Santo

Lurdinha Savignon — Nyder Barbosa — Pedro Ceolin — Rita Camata — Santos Neves — Stélio Dias.

Rio de Janeiro

Anna Maria Rattes — Arolde de Oliveira — Bocayuva Cunha — Carlos Alberto Caçó — Daso Coimbra — Denisar Arneiro — Doutel de Andrade — Edmilson Valentim — Fábio Raunheitti — José Luiz de Sá — José Maurício — Luiz Salomão — Márcia Cibilib Viana — Miro Teixeira — Nelson Sabrá — Osmar Leitão — Paulo Ramos — Roberto Jefferson — Rubem Medina — Sandra Cavalcanti — Vivaldo Barbosa — Vladimir Palmeira.

Minas Gerais

Alysson Paulinelli — Bonifácio de Andrada — Carlos Cotta — Carlos Mosconi — Célio de Castro — Chico Humberto — Christóvam Chiaradia — Dálton Canabrava — Humberto Souto — Ibrahim Abi-Ackel — Israel Pinheiro — José da Conceição — Marcos Lima — Mário de Oliveira — Mauro Campos — Mello Reis — Melo Freire — Milton Reis — Octávio Elísio — Paulo Almada — Paulo Delgado — Raimundo Rezende — Roberto Vital — Ronaro Corrêa — Sérgio Naya — Virgílio Guimarães.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — Agripino de Oliveira Lima — Airton Sandoval — Antônio Perosa — Aristides Cunha — Arnaldo Faria de Sá — Arnold Fioravante — Bete Mendes — Cunha Bueno — Ernesto Gradella — Fábio Feldmann — Florestan Fernandes — Gastone Righi — Geraldo Alckmin Filho — Gumerindo Milhomem — Irma Passoni — João Cunha — João Rezek — José Egreja — José Genoíno — José Serra — Luiz Gushiken — Luiz Inácio Lula da Silva — Maluly Neto —

Manoel Moreira — Mendes Botelho — Nelson Seixas — Ricardo Izar — Robson Marinho — Samir Achôa — Sólton Borges dos Reis — Tidei de Lima.

Goiás

Antonio de Jesus — Genésio de Barros — Jalles Fontoura — João Natal — José Gomes — Lúcia Vânia — Maguito Vilela — Mauro Miranda — Naphtali Alves de Souza — Pedro Canedo — Tarzan de Castro.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Francisco Carneiro — Geraldo Campos — Jofran Frejat — Márcia Kubitschek — Maria de Lourdes Abadia — Valmir Campelo.

Mato Grosso

Joaquim Sucena — Jonas Pinheiro — José Amando — Osvaldo Sobrinho — Rodrigues Palma — Ubiratan Spinelli.

Mato Grosso do Sul

Juarez Marques Batista — Plínio Martins — Rosário Congro Neto — Saulo Queiroz.

Paraná

Airton Cordeiro — Alarico Abib — Alcení Guerra — Basílio Villani — Dionísio Dal Prá — Ervin Bonkoski — Euclides Scalco — Hélio Duque — Jacy Scanagatta — Maurício Fruet — Nelton Friedrich — Nilso Sguarezi — Osvaldo Macedo — Paulo Pimentel — Renato Johnsson — Santinho Furtado — Sérgio Spada.

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis — Artenir Werner — Eduardo Moreira — Fernando Bastos — Francisco Küster — Geovah Amarante — Luiz Henrique — Neuto de Conto — Orlando Pacheco — Renato Vianna — Ruberval Pilotto — Valdir Colatto — Victor Fontana.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — Adylson Motta — Amaury Müller — Carlos Cardinal — Darcy Pozza — Floriceno Paixão — Hermes Zaneti — Ibsen Pinheiro — Irajá Rodrigues — Ivo Mainardi — Júlio Costamilan — Lélío Souza — Luís Roberto Ponte — Mendes Ribeiro — Osvaldo Bender — Paulo Mincarone — Paulo Paim — Rospide Netto — Ruy Nedel — Telmo Kirst — Vicente Bogo — Victor Faccioni.

Amapá

Annibal Barcellos — Eraldo Trindade — Geovani Borges.

Roraima

Alcides Lima — Chagas Duarte — Marluce Pinto — Ottomar Pinto.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PTB votará "sim".

(Processo de votação.)

A Srª Irma Passoni — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a nobre Deputada Irma Passoni.

A SRA. IRMA PASSONI (PT — SP. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, estou tentando registrar meu voto tanto na bancada como aqui no posto avulso, mas o painel indica que o código é duplicado. Não sei por que isso está acontecendo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª será atendida.

(Processo de votação.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a votação.

Votaram "sim" 276 Srs. Deputados; "não" 14. Houve 2 abstenções. Total de 292 votos. Aprovado o veto na Câmara dos Deputados, deixa de ser votado no Senado Federal.

É o seguinte o projeto a que se refere o veto

(PL nº 396, de 1988,
na Câmara dos Deputados)
(PLC nº 36, de 1988,
no Senado Federal)

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Planalto do Araxá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, sob a denominação de Fundação Universidade Federal do Planalto do Araxá, uma fundação que se regerá pelos estatutos aprovados por decreto do Presidente da República, com o objetivo de manter a universidade de idêntica denominação.

Art. 2º A execução da medida prevista nesta lei fica subordinada à prévia consignação, no Orçamento Geral da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos e empregos indispensáveis ao funcionamento da Fundação Universidade Federal do Planalto do Araxá.

Art. 3º O Poder Executivo determinará a inclusão, no Orçamento Geral da União de 1989, das dotações necessárias ao atendimento dos encargos decorrentes da aplicação desta lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei e concederá auxílio financeiro para atender aos encargos decorrentes de sua aplicação, no corrente exercício, o qual ocorrerá por conta do Fundo Perdido.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — item 3:

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1988 (nº 489/88, na origem), que transforma cargos nos Quadros das Secretarias dos Tribunais Regionais e dá outras providências.

Em discussão o veto.

Concedo a palavra à nobre Deputada Raquel Cândido.

A SRA. RAQUEL CÂNDIDO (PDT — RO. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, nós, da Bancada do PDT, queremos alertar os nossos companheiros para a grande justiça de derrubar o veto com relação aos trabalhadores na Justiça Eleitoral, Justiça essa que vive capenga, sem condições de trabalho.

A nossa posição e a do nosso partido é no sentido de derrubarmos esse veto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Este é o veto dos quadros das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais. É o terceiro veto.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peça a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra para encaminhar.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é muito rápido o meu encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Agradeço a V. Exª

O SR. GASTONE RIGHI — As Lideranças concordam em rejeitar este veto, aposto a um projeto de lei oriundo do Tribunal Superior Eleitoral.

Fui relator deste projeto, que apenas declara a concessão de DAS, ou seja, gratificação de função para aqueles que exercem o cargo de chefe de cartório. Incongruentemente, os funcionários da Justiça Eleitoral que exercem cargos de chefe de cartório não têm gratificação de função, não se distinguem, apesar do grau hierárquico que desfrutam, das responsabilidades que assumem e do trabalho que desincumbem. Portanto, esse projeto, originário do Tribunal Superior Eleitoral, apenas procurava corrigir tal injustiça, dando aos seus servidores gratificação de função.

O projeto aprovado na Câmara e no Senado, com o acordo das Lideranças, foi vetado pelo Executivo. Concitamos os Srs. Congressistas à rejeição do veto, como medida de justiça aos servidores da Justiça Eleitoral, que tanto contribuem para o estabelecimento da democracia neste País.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Bonifácio de Andrada.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDS também votará contra esse veto, porque ele significa na realidade um golpe contra o bom andamento das eleições no País e, por conseguinte, o bom funcionamento do regime democrático, que se apóia naqueles trabalhadores que, nos cartórios eleitorais, de fato permitem e propiciam o processo eleitoral e que o povo leve sua vontade às urnas, escolhendo seus candidatos nos termos constitucionais.

Por isso, Sr. Presidente, daremos nosso voto contrário a esse veto.

O Sr. Euclides Scalco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Sr. Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO (PSDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, por uma questão de justiça e para que a eficiência da Justiça Eleitoral continue neste País, o PSDB é contrário ao veto. Portanto, votaremos "não" ao veto apostado pelo Presidente da República.

O Sr. José Lourenço — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado José Lourenço.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal quer tornar público que votará contra o veto do Sr. Presidente da República, pois entendemos que cabe ao Congresso Nacional não só prestigiar e preservar, como também estimular todos os serviços do Poder Judiciário, especialmente daquele poder, daquela área a que o serviço eleitoral está afeto.

Quero declarar a V. Ex.^a e à Casa que o meu partido votará "não". (Palmas.)

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a democracia exige uma Justiça Eleitoral organizada, eficiente e prestigiada. O projeto *justamente corrigia uma injustiça* de muitos anos, melhorando a remuneração dos chefes de zonas eleitorais.

O Sr. Presidente da República após o seu veto a esse dispositivo e o Congresso Nacional tem o dever de, corrigindo essa injustiça, dizer não ao veto presidencial.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pela Liderança do PJ votaremos "não" ao veto presidencial, conforme acordo de Lideranças, até porque os funcionários chefes dos cartórios eleitorais são aqueles que verdadeiramente trabalham e que carregam a Justiça Eleitoral dos diversos Estados do País.

O Sr. Miro Teixeira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a iniciativa do Poder Legislativo corrigiu uma grave distorção contida no projeto do Executivo. O substitutivo é pertinente e não inconstitucional, como afirma o Poder Executivo. Conseqüentemente, o PDT diz não ao veto.

O Sr. Edmilson Valentim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. EDMILSON VALENTIM (PC do B — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PC do B vota não ao veto.

O Sr. Virgílio Guimarães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT vota pela derubada do veto. Vota "não".

O Sr. Augusto Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PCB — DF. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PCB vota "não" ao veto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vamos proceder à votação.
Os Srs. Deputados já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Francisco Diógenes — João Maia — Maria Lúcia.

Amazonas

Beth Azize — Carrel Benevides — Sadie Hauache.

Rondônia

Arnaldo Martins — Assis Canuto — Chagas Neto — José Guedes — José Viana — Raquel Cândido — Rita Furtado.

Pará

Aloysio Chaves — Amílcar Moreira — Asdrubal Bentes — Benedicto Monteiro — Carlos Vinagre — Dionísio Hage — Domingos Juvenil — Eliel Rodrigues — Fausto Fernandes — Gerson Peres — Jorge Arbage — Mario Martins — Paulo Roberto.

Tocantins

Alzira Gomes — Ary Valadão — Edmundo Galdino — Paulo Mourão.

Maranhão

Antonio Gaspar — Cid Carvalho — Costa Ferreira — Edivaldo Holanda — Eliézer Moreira — Eurico Ribeiro — Haroldo Sabóia — Jayme Santana — José Teixeira — Onofre Corrêa — Victor Trovão.

Piauí

Átila Lira — Jesualdo Cavalcanti — Jesus Tajra — José Luiz Maia — Manuel Domingos — Myriam Portella

Ceará

Aécio de Borba — Carlos Virgílio — César Cals Neto — Expedito Machado — Firmo de Castro — Furtado Leite — Iranildo Pereira — José Lins — Lúcio Alcântara — Luiz Marques — Mauro Sampaio — Moema São Thiago — Moysés Pimentel — Osmundo Rebouças — Raimundo Bezerra — Ubiratan Aguiar.

Rio Grande do Norte

Flávio Rocha — Henrique Eduardo Alves — Iberê Ferreira — Ismael Wanderley.

Paraíba

Adauto Pereira — Edme Tavares — Evaldo Gonçalves — Francisco Rolim — João Agripino — José Maranhão — Lucia Braga.

Pernambuco

Artur Lima Cavalcanti — Egídio Ferreira Lima — Gilson Machado — Gonzaga Patriota — Harlan Gadelha — Horácio Ferraz — Inocêncio Oliveira — José Moura — José Tinoco — Osvaldo Coelho — Paulo Marques — Saldatiel Carvalho — Wilson Campos.

Alagoas

Eduardo Bonfim — Renan Calheiros — Vinicius Cansanção.

Sergipe

Gerson Vilas Boas.

Bahia

Ângelo Magalhães — Benito Gama — Celso Dourado — Eraldo Tinoco — Fernando Santana — França Teixeira — Francisco Pinto — Genebaldo Correia — Jairo Carneiro — João Alves — João Carlos Bacelar — Jorge Hage — José Lourenço — Leur Lomanto — Lídice da Mata — Manoel Castro — Marcelo Cordeiro — Mário Lima — Milton Barbosa —

Miraldo Gomes — Nestor Duarte — Raul Ferraz — Sérgio Brito — Virgildásio de Senna

Espirito Santo

Lurdinha Savignon — Pedro Ceolin — Rita Camata — Santos Neves — Stélio Dias.

Rio de Janeiro

Anna Maria Rattes — Arolde de Oliveira — Bocayuva Cunha — Brandão Monteiro — Carlos Alberto Caó — Daso Coimbra — Denisar Arneiro — Edmilson Valentim — Fábio Rauhneitti — Feres Nader — José Luiz de Sá — José Maurício — Luiz Salomão — Márcio Braga — Miro Teixeira — Nelson Sabrá — Osmar Leitão — Paulo Ramos — Roberto Jefferson — Rubem Medina — Sandra Cavalcanti — Sotero Cunha — Vivaldo Barbosa — Vladimir Palmeira.

Minas Gerais

Alysson Paulinelli — Bonifácio de Andrada — Carlos Cotta — Célio de Castro — Chico Humberto — Christóvam Chiaradia — Dálton Canabrava — Humberto Souto — Ibrahim Abi-Ackel — Israel Pinheiro — José da Conceição — Marcos Lima — Mário de Oliveira — Maurício Campos — Mello Reis — Melo Freire — Milton Reis — Octávio Elisio — Paulo Almada — Paulo Delgado — Raimundo Rezende — Roberto Vital — Ronaro Corrêa — Sérgio Naya — Virgílio Guimarães.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — Agripino de Oliveira Lima — Airton Sandoval — Antônio Perosa — Antônio Carlos Mendes Thame — Aristides Cunha — Arnaldo Faria de Sá — Arnold Fioravante — Bete Mendes — Ernesto Gradella — Fábio Feldmann — Florestan Fernandes — Gastone Righi — Geraldo Alckmin Filho — Gumercindo Milhomem — Irma Pasoni — João Rezek — José Egreja — José Genoíno — José Maria Eymael — José Serra — Luiz Gushiken — Luiz Inácio Lula da Silva — Maluly Neto — Manoel Moreira — Mendes Botelho — Nelson Seixas — Ricardo Izar — Robson Marinho — Samir Achôa — Sólton Borges dos Reis — Tidei de Lima — Ulysses Guimarães.

Goias

Antonio de Jesus — Genésio de Barros — Jalles Fontoura — João Natal — José Gomes — Lúcia Vânia — Maguito Vilela — Mauro Miranda — Naphtali Alves de Souza — Pedro Canedo.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Francisco Carneiro — Geraldo Campos — Jofran Frejat — Márcia Kubitschek — Maria de Lourdes Abadia — Valmir Campelo.

Mato Grosso

Joaquim Sucena — Jonas Pinheiro — José Amando — Osvaldo Sobrinho — Rodrigues Palma — Ubiratan Spinelli.

Mato Grosso do Sul

Juarez Marques Batista — Plínio Martins — Rosário Congro Neto — Saulo Queiroz.

Paraná

Airton Cordeiro — Alarico Abib — Alceni Guerra — Basílio Villani — Dionísio Dal Prá — Ervin Bonkoski — Euclides Scalco — Hélio Duque — Jacy Scanagatta — Maurício Fruet — Max Rosenmann — Nelton Friedrich — Nilso Sguarezi — Osvaldo Macedo — Paulo Pimentel — Renato Johnsson — Santinho Furtado — Sérgio Spada.

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis — Artenir Werner — Eduardo Moreira — Fernando Bastos — Francisco Küster — Geovah Amarante — Luiz Henrique — Neuto de Conto — Orlando Pacheco — Renato Vianna — Ruberval Pilotto — Victor Fontana.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — Adylson Motta — Amaury Muller — Arnaldo Prieto — Carlos Cardinaal — Darcy Pozza — Floriceno Paixão — Hermes Zaneti — Ibsen Pinheiro — Irajá Rodrigues — Ivo Mainardi — Júlio Costamilan — Lélío Souza — Luís Roberto Ponte — Mendes Ribeiro — Osvaldo Bender — Paulo Paim — Rospide Netto — Ruy Nedel — Telmo Kirst — Vicente Bogo — Victor Faccioni.

Amapá

Annibal Barcellos — Eraldo Trindade — Geovani Borges.

Roraima

Alcides Lima — Chagas Duarte — Marluce Pinto — Ottomar Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Lembro aos Srs. Senadores que, rejeitado este veto na Câmara dos Deputados, V. Ex^{as} serão chamados a votar.

Se todos os Srs. Deputados já votaram, vou encerrar a votação.

Encerrada a votação na Câmara.
Resultado: votaram "sim" 14 Srs. Deputados; votaram "não" 276 Srs. Deputados; ausências: 1. Total: 291 votos.

O veto foi rejeitado na Câmara dos Deputados.

O Sr. Carlos Mosconi — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a para uma questão de ordem.

O SR. CARLOS MOSCONI (PSDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto. Voto "não" ao veto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O voto de V. Ex^a constará dos Anais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vai-se passar a votação no Senado.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Sem revisão do orador.) — O PDT, no Senado, vota não ao veto, em obediência ao acordo firmado entre todas as Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência solicita a todos os Srs. Senadores que tomem seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, houve acordo entre as Lideranças, e todos os partidos votaram não ao veto. Cumprindo este acordo, estou votando não.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Ex^a

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Acre

Mário Maia — Nabor Júnior.

Amazonas

Carlos de'Carli — Leopoldo Peres.

Rondônia

Odacir Soares — Olavo Pires — Ronaldo Aragão.

Pará

Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Menezes.

Tocantins

Antonio Luiz Maya — Carlos Patrocinio.

Maranhão

Alexandre Costa — Edison Lobão — João Castelo.

Piauí

Chagas Rodrigues.

Ceará

Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — José Agripino.

Pernambuco

Marco Maciel — Ney Maranhão.

Alagoas*Teotônio Vilela Filho.***Sergipe***Francisco Rollemberg — Lourival Baptista.***Bahia***Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar.***Espírito Santo***Gerson Camata — João Calmon.***Rio de Janeiro***Nelson Carneiro.***Minas Gerais***Itamar Franco — Ronan Tito.***São Paulo***Fernando Henrique Cardoso.***Goiás***Iram Saraiva — Mauro Borges.***Distrito Federal***Maurício Corrêa — Meira Filho.***Mato Grosso***Roberto Campos.***Mato Grosso do Sul***Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins.***Paraná***Afonso Camargo — Leite Chaves.***Santa Catarina***Dirceu Carneiro — Jorge Bornhausen — Nelson Wedekin.***Rio Grande do Sul***Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol.***O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)**

— Terminada a votação, vamos colher o resultado. (Pausa.)

Votaram "sim" 4 Srs. Senadores; "não" 43; não houve abstenção. Total de 47 votos. O veto foi rejeitado.

Rejeitado o veto pelas duas Casas do Congresso Nacional, a Presidência dará ciência ao Sr. Presidente da República.

É o seguinte o projeto a que se refere o veto

(PL nº 489, de 1988, na Câmara dos Deputados)

(PLC nº 57, de 1988, no Senado Federal)

Transforma cargos nos Quadros das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica transformada em cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores — DAS-100, a atual função de Dire-

ção e Assistência Intermediárias de Chefe de Zona Eleitoral dos Quadros das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais.

§ 1º O símbolo em que serão enquadradas as funções será fixado pelo Tribunal Superior Eleitoral, que baixará para tanto as necessárias instruções.

§ 2º Aos atuais Chefes de Zonas Eleitorais efetivos, amparados pelo § 2º do art. 7º da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, e pelo art. 7º da Lei nº 6.006, de 19 de dezembro de 1973, fica assegurado o direito de opção ou de dela desistirem em qualquer tempo.

Art. 2º Os cargos resultantes da transformação referida no art. 1º desta lei, a serem ocupados pelos atuais chefes efetivos de Zona Eleitoral, passarão a ser providos em comissão, à medida que vagarem.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 4:

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1985 (nº 3.622/84, na origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Gurupi, no Estado do Tocantins, e dá outras providências.

Partes vetadas:

— arts. 3º a 10 do projeto.

Em discussão o veto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC — TO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.ª e Srs. Congressistas, para um Estado que se está implantando, como é o caso do Tocantins, sua necessidade número um é a educação. A educação é prioridade no Governo que se instalou para dirigir os destinos desse Estado, apenas com cinco meses de existência. E, se a educação é prioritária, não se pode conceber que não se implantem agências educacionais no Tocantins, com a criação de novas escolas e a multiplicação das salas de aula em todos os municípios do estado. O Governo do Estado do Tocantins vê-se na obrigação de instalar escolas técnicas a fim de atender à juventude a nível de 2º grau. E tem necessidade a nível de segundo grau e tem necessidade urgente da implantação de uma universidade. Todos os Estados da Federação têm a sua universidade. O Estado do Tocantins não pode ser relegado a segundo plano; precisa eminentemente, urgentemente, da sua universidade. Temos aqui uma lei já sancionada, que autoriza o Poder Executivo a criar uma fundação responsável pela criação e manutenção da Universidade Federal de Gurupi, no Estado do Tocantins. Porém, este projeto de lei, transformado hoje em lei, foi vetado naquilo que constitui o essencial para a fundação e para a própria universidade. Os vetos apostos ao projeto de lei dizem respeito exata-

mente aos recursos necessários à fundação que será mantenedora da universidade e dizem respeito aos cursos a serem implantados. Portanto, está inviabilizada a criação de imediato da Universidade Federal do Tocantins, pois a sua fundação não terá recursos para manter a universidade e esta não terá cursos implantados de imediato. Esta a razão pela qual apelamos para a sensibilidade dos Srs. Congressistas, nesta oportunidade, a fim de derrubar os votos apostos ao Projeto de Lei nº 167, da Câmara. O Poder Executivo já está autorizado a criar a fundação, e já está autorizada a fundação a criar a universidade. Mas é indispensável que essa fundação tenha recursos suficientes, e é indispensável que essa universidade tenha os cursos necessários à educação da juventude daquela cidade e de toda a região circunvizinha de Gurupi, razão pela qual apelamos para a sensibilidade dos Srs. Congressistas no sentido de derrubar o veto apostado ao Projeto de Lei nº 167, já transformado em lei. Já foi sancionada a lei, porém sem a possibilidade da criação da fundação e da própria universidade.

Precisamos do apoio dos Srs. Congressistas para que dêem essa condição ao novo Estado, criado pela unanimidade dos votos dos representantes do povo de todos os partidos desta Casa, e criado para a glória deste País. Tocantins está implantado, Tocantins está trabalhando, Tocantins está, sem dúvida alguma, fadado a ser um grande Estado da Federação. Demos a ele essa condição, votando contra o veto presidencial e apoiando a íntegra desse projeto de lei, que saiu da lavra de um nobre Senador, antigo Deputado nesta Casa, Iram Saraiva, presente a esta Mesa, a quem presto uma homenagem especial nesta oportunidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Deputado Paulo Mourão.

O SR. PAULO MOURÃO (PDC — TO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o veto à criação da Fundação Universidade do Estado do Tocantins pelo Presidente José Sarney é devido à falta de recursos. Nós, tocantins, pedimos aos parlamentares que se sensibilizem com as nossas causas, pois não é justo que o governo utilize seus recursos nas pesquisas, nas usinas nucleares ou para cobrir os juros da dívida externa, e faltem recursos para cobrir as necessidades da área de saúde, da educação e da iniciativa privada. Neste País, de cada mil crianças que nascem menos de cem chegam a cursar o ensino superior, por falta de recursos. O tocantinense vem de gente pobre.

Prezados parlamentares, solicitamos o apoio e a sensibilidade de V. Ex.ª às causas tocantineses, dizendo "não" a esse veto e dizendo "sim" aos irmãos tocantineses.

O Sr. José Gomes — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Desde que seja para discutir o projeto, tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ GOMES (PDC — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nesta primeira vez em que suscitamos uma questão de ordem, solicitamos aos parlamentares do Brasil que colaborem com os tocantinenses dizendo "não" ao veto presidencial. Essa universidade é importantíssima para nossa juventude. Agradeço a declaração do "não" de todos os parlamentares desta Casa. O Tocantins precisa neste instante de um elevado pensamento de consciência de todos os deputados. Essa universidade é mais importante do que a própria criação do estado. Contamos com o apoio do Brasil, pois precisamos dessa universidade. Este Congresso vai, neste instante, dizer "não" ao veto presidencial.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Congressista Ary Valadão.

O SR. ARY VALADÃO (PDS — TO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, os governantes do Estado do Tocantins terão a oportunidade de transformá-lo num estado-modelo, se souberem conduzi-lo.

Entendemos que será um estado-modelo se for dada prioridade à saúde e à educação. A grande oportunidade do Estado do Tocantins para ser diferente dos outros deve-se ao fato de ser novo, podendo, portanto, ser corrigidos todos os vícios existentes nos demais estados da Federação, tornando-se um estado-modelo.

Então, como aprovarmos o veto do presidente da República aposte à criação da Universidade do Estado do Tocantins? Precisamos de mais universidades neste País. Precisamos cuidar mais da saúde de nossa gente.

Portanto, faço um apelo aos Srs. Congressistas, especialmente à bancada do PDS, para que votem "não" ao veto do presidente da República. O Estado do Tocantins necessita de universidade. Há outras áreas onde se pode fazer economia nos gastos públicos, não se devendo economizar exatamente na saúde e no ensino deste País.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Edmundo Gaudino — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDMUNDO GAUDINO (PSDB — TO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Congressistas, quero, nesta oportunidade, em nome do povo do Estado do Tocantins, fazer um apelo aos congressistas do Brasil para que rejeitem, para que digam "não" ao veto presidencial à criação da Universidade do Estado do Tocantins.

O Sr. José Lourenço — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

O Sr. José Lourenço (PFL — BA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, peço a licença a V. Exª, primeiro, para dar uma explicação. Não há veto à autorização para a criação da Universidade do Tocantins. Isso não existe. Quero explicar aos nobres colegas da bancada do novo estado que jamais recomendaria ao meu partido que votasse contra a criação de um instituto de ensino no meu País. O presidente vetou — e o fez com acerto — dispositivos que ferem inclusive o próprio funcionamento da universidade. Esta, porém, esta criada e autorizada a funcionar, e o Congresso não poderá jamais impedir sua instalação. Portanto, recomendo à minha bancada que vote "sim".

O Sr. Ibsen Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. IBSEN PINHEIRO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB entende, que a criação da universidade está assegurada. O veto não afeta esta possibilidade criada pela lei, porque atinge questões acessórias, algumas até atinge bem. Vejo, por exemplo, que o art. 8º define que o regime jurídico dos professores da Fundação Universidade Federal de Gurupi será o da CLT. Esse dispositivo é anterior ao regime jurídico único previsto na nova Constituição. É um exemplo que dou, Sr. Presidente, de que esse veto é correto e adequado. Por essa razão, porque o veto preserva a universidade e corrige defeitos da lei, houve um acordo entre todos os partidos em favor da sua aprovação.

O PMDB votará "sim".

O SR. FERNANDO SANTANA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. FERNANDO SANTANA (PCB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, as razões já foram dadas. O PCB votará "sim", mantendo o veto.

O Sr. Carlos Cardinal — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CARLOS CARDINAL (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT votará "sim".

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PTB votará "sim" ao veto, apesar de ter-se sensibilizado com os apelos da Bancada do Tocantins. Mas, realmente, a criação da universidade está assegurada, e os artigos vetados são inconstitucionais ou impróprios.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a discussão.

O Sr. José Gomes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ GOMES (PDC — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDC vota "não".

O Sr. Euclides Scalco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. EUCLIDES SCALCO (PSDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB vota "sim" ao veto, em função de que a regulamentação deve ser feita pelo Conselho de Ensino Superior e nessas circunstâncias a criação da universidade é um caminho. De resto, votamos "sim" ao veto.

O Sr. Alziro Gomes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ALZIRO GOMES (PFL — TO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na qualidade de representante do Estado do Tocantins e contrariando a orientação do meu partido, voto "não" ao veto do presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à votação, que se fará pelo sistema eletrônico e começará pela Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados já podem votar.
(*Procede-se à votação.*)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

João Maia — Maria Lúcia.

Amazonas

Beth Azize — Sadie Hauache.

Rondônia

Arnaldo Martins, — Chagas Neto — José Guedes — José Viana — Raquel Cândido — Rita Furtado.

Pará

Amilcar Moreira — Asdrubal Bentes — Carlos Vinagre — Dionísio Hage — Eliel Rodrigues — Fausto Fernandes — Gerson Peres — Jorge Arbage — Mario Martins — Paulo Roberto.

Tocantins

Alziro Gomes — Ary Valadão — Edmundo Galdino — Paulo Mourão.

Maranhão

Cid Carvalho — Costa Ferreira — Edivaldo Holanda — Eliézer Moreira — Eurico Ribeiro — Haroldo Sabóia — Jayme Santana — José Teixeira — Victor Trovão.

Piauí

José Luiz Maia — Manuel Domingos — Myriam Portella.

Ceará

Aécio de Borba — Carlos Virgílio — César Cals Neto — Expedito Machado — Firmo de Castro — Furtado Leite — Iranildo Pereira — José Lins — Lúcio Alcântara — Mauro Sampaio — Moema São Thiago — Osmundo Rebouças — Raimundo Bezerra — Ubiratan Aguiar.

Rio Grande do Norte

Flávio Rocha — Henrique Eduardo Alves — Iberê Ferreira — Ismael Wanderley.

Paraíba

Adauto Pereira — Edme Tavares — Evaldo Gonçalves — Francisco Rolim — João Agripino — José Maranhão — Lucia Braga.

Pernambuco

Artur Lima Cavalcanti — Egídio Ferreira Lima — Gilson Machado — Gonzaga Patriota — Harlan Gadelha — Horácio Ferraz — Inocêncio Oliveira — José Moura — José Tinoco — Osvaldo Coelho — Paulo Marques — Salatiel Carvalho — Wilson Campos.

Alagoas

Eduardo Bonfim — Renan Calheiros — Vinícius Cansanção.

Sergipe

Gerson Vilas Boas.

Bahia

Angelo Magalhães — Benito Gama — Celso Dourado — Eraldo Tinoco — Fernando Santana — França Teixeira — Francisco Pinto — Genebaldo Correia — Haroldo Lima — Jairo Carneiro — João Alves — Jorge Hage — José Lourenço — Lídice da Mata — Manoel Castro — Marcelo Cordeiro — Milton Barbosa — Miraldo Gomes — Nestor Duarte — Raul Ferraz — Sérgio Brito — Virgildásio de Senna.

Espírito Santo

Lurdinha Savignon — Nelson Aguiar — Nyder Barbosa — Rita Camata — Santos Neves — Stélio Dias.

Rio de Janeiro

Anna Maria Rattes — Arolde de Oliveira — Bocayuva Cunha — Brandão Monteiro — Carlos Alberto Caó — Daso Coimbra — Denisar Arneiro — Doutel de Andrade — Edmilson Valentim — José Luiz de Sá — José Maurício — Luiz Salomão — Márcia Cibílis Viana — Márcio Braga — Miro Teixeira — Osmar Leitão — Paulo Ramos — Rubem Medina — Sandra Cavalcanti — Sotero Cunha — Vladimir Palmeira.

Minas Gerais

Alysson Paulinelli — Bonifácio de Andrada — Carlos Cotta — Carlos Mosconi — Célio

de Castro — Chico Humberto — Ibrahim Abi-Ackel — Israel Pinheiro — José da Conceição — Marcos Lima — Mário de Oliveira — Mauro Campos — Melo Freire — Mello Reis — Octávio Elísio — Paulo Almada — Paulo Delgado — Raimundo Rezende — Roberto Vital — Ronaro Corrêa — Sérgio Naya — Virgílio Guimarães.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — Agripino de Oliveira Lima — Airton Sandoval — Antônio Perosa — Antoniocarlos Mendes Thame — Aristides Cunha — Arnaldo Faria de Sá — Arnold Fioravante — Bete Mendes — Cunha Bueno — Ernesto Gradella — Fábio Feldmann — Florestan Fernandes — Gastone Righi — Geraldo Alckmin Filho — Gumercindo Milhomem — Irma Passoni — João Rezek — José Egreja — José Genoíno — José Maria Eymael — José Serra — Luiz Gushiken — Luiz Inácio Lula da Silva — Maluly Neto — Manoel Moreira — Mendes Botelho — Nelson Seixas — Robson Marinho — Sólón Borges dos Reis — Tidei de Lima.

Goiás

Antonio de Jesus — Genésio de Barros — Jalles Fontoura — João Natal — José Gomes — Maguito Vilela — Mauro Miranda — Naph-tali Alves de Souza — Pedro Canedo — Tarzan de Castro.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Francisco Carneiro — Geraldo Campos — Jofran Frejat — Márcia Kubitschek — Maria de Lourdes Abadia — Valmir Campelo.

Mato Grosso

Joaquim Sucena — Jonas Pinheiro — José Amando — Osvaldo Sobrinho — Rodrigues Palma — Ubiratan Spinelli.

Mato Grosso do Sul

Juarez Marques Batista — Plínio Martins — Rosário Congro Neto — Saulo Queiroz.

Paraná

Airton Cordeiro — Alarico Abib — Alceni Guerra — Basílio Villani — Dionísio Dal Prá — Ervin Bonkoski — Euclides Scalco — Hélio Duque — Jacy Scanagatta — Maurício Fruet — Max Rosenmann — Nelton Friedrich — Nilso Sguarezi — Osvaldo Macedo — Paulo Pimentel — Renato Johnsson — Santinho Furtado — Sérgio Spada.

Santa Catarina

Antôniocarlos Konder Reis — Eduardo Moreira — Fernando Bastos — Francisco Küster — Geovah Amarante — Neuto de Conto — Orlando Pacheco — Renato Vianna — Ruberval Pilotto — Valdir Colatto — Victor Fontana.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — Adylson Motta — Amaury Müller — Arnaldo Prieto — Carlos Cardinal

— Darcy Pozza — Floriceno Paixão — Hermes Zaneti — Ibsen Pinheiro — Irajá Rodrigues — Ivo Mainardi — Júlio Costamilan — Luis Roberto Ponte — Osvaldo Bender — Paulo Paim — Rospide Netto — Ruy Nedel — Vicente Bogo — Victor Faccioni.

Amapá

Annibal Barcellos — Eraldo Trindade — Geovani Borges.

Roraima

Acides Lima — Chagas Duarte — Marluce Pinto — Ottomar Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Para aprovar o veto são necessários 248 votos uniformes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não havendo mais nenhum Deputado, vou encerrar a votação.

Lembro que há ainda várias vetos a serem apreciados. Não sendo possível votá-los hoje, haverá sessão noturna amanhã.

Não há mais nenhum Sr. Deputado a votar, portanto vou encerrar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Encerrada a votação. Votaram "sim" 209 Srs. Deputados; "não" 51; houve 3 abstenções. Total 263 votos.

O veto foi mantido na Câmara dos Deputados. Deixa de ser votado no Senado Federal.

É o seguinte o projeto a que se refere o veto

(PL n.º 3.622, de 1984, na Câmara dos Deputados)
(PLC n.º 167, de 1985, no Senado Federal)

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Gurupi, no Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Universidade Federal de Gurupi, com sede na cidade de Gurupi, no Estado do Tocantins, a qual adquirirá personalidade jurídica a partir de sua inscrição no registro competente e reger-se-á por seu estatuto, aprovado por decreto do presidente da República.

Art. 2.º A fundação tem por objetivo criar e manter a Universidade Federal de Gurupi, com sede na cidade de Gurupi, no Estado do Tocantins, instituição de ensino superior de pesquisas e estudo em diversos ramos do saber e de divulgação científica, técnica e cultural.

Parágrafo único. A universidade gozará de autonomia didática, administrativa, financeira e disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art. 3.º A universidade funcionará, inicialmente, com os cursos de Agronomia, Medicina-Veterinária, Geologia e Pedagogia, sem prejuízo de outros que se lhes possam acrescentar.

Art. 4º O patrimônio da fundação será constituído:

a) pela dotação que lhe for anualmente consignada no Orçamento da União;

b) pelas doações, auxílios e subvenções que lhe vierem a ser feitas ou concedidas por quaisquer entidades públicas ou privadas;

c) pelos bens e direitos que adotar.

Parágrafo único. Em caso de extinção da fundação, seus bens e direitos serão incorporados ao patrimônio da União.

Art. 5º O presidente da República designará por decreto o representante da União nos atos de constituição da fundação.

Art. 6º A fundação será administrada por um conselho diretor constituído de presidente e vice-presidente os quais serão, respectivamente, o reitor e o vice-reitor da universidade, nomeados na forma da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e mais 4 (quatro) membros e 2 (dois) suplentes escolhidos, uns e outros, pelo presidente da República dentre pessoas de notória competência e reputação ilibada.

Art. 7º Os membros do conselho diretor exercerão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 8º O regime jurídico dos servidores e professores da Fundação Universidade Federal de Gurupi é o da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 9º As despesas de instalação e manutenção da fundação decorrerão de dotação global a ser consignada, anualmente, no Orçamento da União.

Art. 10. O Ministério da Educação tomará as providências necessários à elaboração do estatuto da fundação, assim como da Universidade Federal de Gurupi.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 5:

Discussão em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1988 (nº 307/87, na origem), que cria, no quadro permanente de pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, os cargos que especifica e dá outras providências.

Em discussão o veto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação do veto aposto ao projeto.

A presidência solicita a todos os Srs. Deputados que ocupem seus lugares, para facilitar a votação.

O Sr. Fernando Santana — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Santana.

O SR. FERNANDO SANTANA (PCB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, conforme o acordo de Lideranças, o Partido Comunista Brasileiro vota "sim" ao veto.

O Sr. Euclides Scalco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO (PSDB — PR. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, o PSDB vota "sim" ao veto.

O Sr. Ibsen Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ibsen Pinheiro.

O SR. IBSEN PINHEIRO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, de acordo com todas as Lideranças partidárias, o PMDB votará, "sim" ao veto.

O Sr. Carlos Cardinal — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Cardinal.

O SR. CARLOS CARDINAL (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT votará "sim" ao veto.

O Sr. José Lourenço — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Lourenço.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço licença a V. Exª para solicitar à minha bancada que vote "sim".

O Sr. Haroldo Lima — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Haroldo Lima.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PC do B votará "sim".

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Gerson Peres.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDS recomenda à sua bancada que vote "sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência solicita aos Srs. Deputados que tomem seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico. (Pausa.)

Os Srs. Deputados já podem votar.
(Processo de votação.)

VOTARAM OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

João Maia — Maria Lúcia.

Amazonas

Beth Azize — Sadie Hauache.

Rondônia

Araldo Martins — José Guedes — José Viana — Rita Furtado.

Pará

Arnílcar Moreira — Asdrubal Bentes — Benedito Monteiro — Carlos Vinagre — Dionísio Hage — Eliel Rodrigues — Fausto Fernandes — Gerson Peres — Jorge Arbage — Mario Martins — Paulo Roberto.

Tocantins

Ary Valadão — Edmundo Galdino.

Maranhão

Cid Carvalho — Costa Ferreira — Edivaldo Holanda — Eurico Ribeiro — Haroldo Sabóia — Jayme Santana — José Teixeira — Victor Trovão.

Piauí

José Luiz Maia — Manuel Domingos.

Ceará

Aécio de Borba — Carlos Virgílio — Expedito Machado — Firmino de Castro — Iranildo Pereira — José Lins — Mauro Sampaio — Moema São Thiago — Osmundo Rebouças — Ubiratan Aguiar.

Rio Grande do Norte

Henrique Eduardo Alves — Iberê Ferreira — Ismael Wanderley.

Paraíba

Adauto Pereira — Edme Tavares — Francisco Rolim — João Agripino — José Maranhão.

Pernambuco

Artur Lima Cavalcanti — Egídio Ferreira Lima — Gilson Machado — Gonzaga Patriota — Harlan Gadelha — Horácio Ferraz — Inocêncio Oliveira — José Tinoco — Osvaldo Coelho — Paulo Marques — Salatiel Carvalho — Wilson Campos.

Alagoas

Eduardo Bonfim — Renan Calheiros — Vinicius Cansanção.

Sergipe

Gerson Vilas Boas.

Bahia

Ângelo Magalhães — Benito Gama — Celso Dourado — Eraldo Tinoco — França Teixeira — Francisco Pinto — Genebaldo Correia — Haroldo Lima — Jairo Carneiro — João Carlos Bacelar — José Lourenço — Lídice

da Mata — Manoel Castro — Marcelo Cordeiro — Milton Barbosa — Nestor Duarte — Raul Ferraz — Sérgio Brito.

Espírito Santo

Lurdinha Savignon — Nelson Aguiar — Nyder Barbosa — Rita Camata — Santos Neves.

Rio de Janeiro

Anna Maria Rattes — Arolde de Oliveira — Bocayuva Cunha — Brandão Monteiro — Carlos Alberto Caó — Daso Coimbra — Denisar Arneiro — Edmilson Valentim — José Luiz de Sá — José Maurício — Luiz Salomão — Márcia Cibilis Viana — Márcio Braga — Miro Teixeira — Osmar Leitão — Rubem Medina — Sandra Cavalcanti — Vivaldo Barbosa — Vladimir Palmeira.

Minas Gerais

Bonifácio de Andrada — Carlos Cotta — Carlos Mosconi — Célio de Castro — Chico Humberto — Israel Pinheiro — José da Conceição — Marcos Lima — Mário de Oliveira — Mauro Campos — Mello Reis — Melo Freire — Octávio Elísio — Paulo Almada — Paulo Delgado — Raimundo Rezende — Roberto Vital — Ronaro Corrêa — Sérgio Naya — Virgílio Guimarães

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — Airton Sandoval — Antônio Perosa — Aristides Cunha — Arnaldo Faria de Sá — Arnold Fioravante — Bete Mendes — Cunha Bueno — Ernesto Gradella — Fabio Feldmann — Florestan Fernandes — Gastone Righi — Geraldo Alckmin Filho — Gumercindo Milhomem — Irma Passoni — João Rezek — José Egreja — José Genoíno — Luiz Gushiken — Maluly Neto — Manoel Moreira — Mendes Botelho — Nelson Seixas — Robson Marinho — Sólton Borges dos Reis — Tidei de Lima.

Goiás

Antonio de Jesus — Jalles Fontoura — João Natal — José Gomes — Maguito Vilela — Mauro Miranda — Naphtali Alves de Souza — Pedro Canedo — Tarzan de Castro.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Francisco Carneiro — Geraldo Campos — Jofran Frejat — Márcia Kubitschek — Maria de Lourdes Abadia — Valmir Campelo.

Mato Grosso

Joaquim Sucena — Jonas Pinheiro — José Amando — Osvaldo Sobrinho — Rodrigues Palma — Ubiratan Spinelli.

Mato Grosso do Sul

Juarez Marques Batista — Plínio Martins — Rosário Congro Neto — Saulo Queiroz.

Paraná

Alarico Abib — Alcení Guerra — Basílio Villani — Dionísio Dal Prá — Ervin Bonkoski

— Euclides Scalco — Hélio Duque — Jacy Scanagatta — Maurício Fruet — Max Rosenmann — Nelton Friedrich — Nílso Sguarezi — Osvaldo Macedo — Paulo Pimentel — Renato Johnsson — Santinho Furtado — Sérgio Spada.

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis — Fernando Bastos — Francisco Kuster — Geovah Amante — Neuto de Conto — Orlando Pacheco — Renato Vianna — Ruberval Pilotto — Victor Fontana.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — Adylson Motta — Amaury Müller — Arnaldo Prieto — Carlos Cardinal — Darcy Pozza — Hermes Zaneti — Ibsen Pinheiro — Irajá Rodrigues — Ivo Mainardi — Julio Costamilan — Luis Roberto Ponte — Osvaldo Bender — Paulo Paim — Rospide Netto — Ruy Nedel — Victor Faccioni

Amapá

Anibal Barcellos — Geovani Borges.

Roraima

Alcides Lima — Chagas Duarte — Marluce Pinto — Ottomar Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa está na expectativa de não ter de convocar sessão noturna amanhã, mas, se não for possível terminar a pauta hoje, terá de fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Declaro encerrada a votação.
Votaram "SIM" 214 Srs. Deputados, "NÃO" 14; houve uma abstenção. Total: 229 votos: Não houve *quorum*. A votação do veto fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 6:

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1988 (nº 418/88, na origem), que dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda e outros tributos, concedidos ao desporto amador, tendo

— Relatório, sobre nº 3, de 1989-CN, da Comissão Mista.

Em discussão o veto. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

O Sr. Fernando Santana — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Tem a palavra V. Ex^a

O Sr. Fernando Santana — Sr. Presidente, desejo declarar que votei, mas meu nome não apareceu no painel.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— V. Ex^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 7.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1988 (nº 1.316/88, na origem), que dispõe sobre a cobrança de pedágio nas rodovias federais e dá outras providências.

Parte vetada:

§ 2º do art. 5º do projeto.

Em discussão o veto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 8:

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1988 (nº 1.406/88, na Câmara), que dispõe sobre o aproveitamento dos servidores do Banco de Roraima S.A., criado pela Lei nº 5 476, de 24 de julho de 1988, e em liquidação pelo Decreto nº 96.583, de 24 de agosto de 1968, e dá outras providências

Em discussão o veto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao Deputado Alcides Lima.

O SR. ALCIDES LIMA (PFL — RR. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, estamos discutindo a mensagem presidencial que vetou o Projeto de Lei do Senado Federal que dispõe sobre o aproveitamento dos servidores do Banco de Roraima pelo Basa. Esse banco, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, foi criado, com o objetivo de promover o desenvolvimento daquela unidade da Federação, pela Lei nº 5 476, de 24 de julho de 1968, e liquidado pelo Poder Executivo Federal através do Decreto nº 96.583, de 24 de agosto de 1988.

Além de traiçoeira, a medida foi contrária aos interesses da sociedade local e também aos do futuro do hoje Estado de Roraima. Creio ser ocioso dizer dos prejuízos, dos desconfortos advindos dessa medida intempestiva, já que o caminho mais sensato, mais adequado, seria o da intervenção, como foi feito com os bancos estaduais de Santa Catarina, do Rio de Janeiro, de Mato Grosso, do Ceará, do Maranhão e do Pará, já que todos estão devidamente saneados e devolvidos às respectivas administrações locais.

Mas, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, ocorre que, além de ter prestado um grande desserviço a Roraima, o Poder Executivo nega-se a absorver os 224 funcionários daquele estabelecimento, que não são, com certeza, responsáveis pelas irregularidades alegadas para a liquidação daquele agente financeiro e de desenvolvimento de nosso estado. Como sabemos, o Presidente José Sarney vetou o projeto de lei que ampararia os funcionários do Banco de Roraima. A meu ver, as justificativas apresentadas pelo Banco da

Amazônia não resistem ao menor questionamento. Podemos verificar, no documento elaborado com bastante competência pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em empresas de Crédito, que o Banco da Amazônia não argumentou nem fundamentou de forma verdadeira seu parecer.

Entendo, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, que o projeto de lei nem é inconstitucional nem fere o interesse público, conforme alega o presidente da República no seu veto, até porque a grande maioria desses funcionários tinha de cinco a vinte anos de efetivo exercício naquela entidade de crédito. Além do mais, a Constituição Federal, no inciso XXXVI do art. 5º, estabelece:

“A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.”

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, apelo para que as lideranças dos partidos nas duas Casas do Congresso Nacional sejam sensíveis e leiam com atenção merecida o documento que lhes estamos encaminhando, assim como a todos os Srs. Senadores e Srs. Deputados.

O Sr. Ronaro Corrêa — Nobre Deputado Alcides Lima, com muito prazer quero deixar registrada nos Anais da Casa minha simpatia pela justa e nobre causa que V. Ex^a defende com tanto ardor. Assumo o compromisso de votar a favor dela.

O SR. ALCIDES LIMA — Muito obrigado, nobre Deputado Ronaro Corrêa. O aparte de V. Ex^a me é, sobremaneira, acalentador e traz para este plenário já vazio e bastante frio o calor da solidariedade do povo mineiro.

Assim, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, por uma posição do PSDB e do PL, a matéria está sendo adiada. Mas esperamos que daqui a mais três sessões possamos derubar, com o apoio das lideranças de todos os partidos nas duas Casas do Congresso Nacional, esse malfadado veto que, infelizmente, o Presidente José Sarney assinou, prestando mais uma vez um grande desserviço à comunidade roraimense. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.) Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 9:**

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1988 (nº 1.408/88, na Câmara), que dispõe sobre abono das faltas ao serviço na administração pública federal, e dá outras providências, tendo

— Relatório, sob nº 2, de 1989 — CN, da Comissão Mista.

Em discussão o veto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11h, neste plenário, destinada à leitura da Medida Provisória nº 43 e à votação das matérias que deixaram de ser apreciadas nesta sessão.

A Mesa cumprirá o dever de enviar ao Sr. Presidente da Câmara, para os devidos fins, a relação dos parlamentares faltosos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 21 horas e 8 minutos.*)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar avulso	NCz\$ 0,06

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar avulso	NCz\$ 0,06

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NCz\$ 0,06